

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDINHO

OBJETO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, PARA FORNECIMENTO PARCELADO POR 12 MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE .

VALOR ESTIMADO MÁXIMO PARA FINS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
R\$ 1.334.666,95 (Hum milhão, trezentos e trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia **23/07/2026** às **09h** (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço TOTAL POR LOTE

MODO DE DISPUTA:
aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
NÃO

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br “Acesso Identificado”

GISLEINE PONTES DOS SANTOS
PREGOEIRA

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	8
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	9
7. DA FASE DE JULGAMENTO	14
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	16
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	19
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	19
11. DOS RECURSOS	20
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	21
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	24
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	24

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDINHO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

Processo Administrativo nº 1435/2026

Torna-se público a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDINHO, por meio da Pregoeira Gisleine Pontes dos Santos, sediada na Rua Sargento José Egídio do Amaral, nº 235, Centro, Pardinho/SP, CEP 18.540-015, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, PARA FORNECIMENTO PARCELADO POR 12 MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. *A licitação será realizada em 12 lotes abertos e 6 lotes reservados para ME/EPP, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras)

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3.1. A obtenção do benefício a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.5. Não poderão disputar esta licitação:

3.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.5.4. pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

Reconstruindo o Amanhã!

3.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.5.7. pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O impedimento de que trata o item 3.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.5.2 e 3.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.9. A vedação de que trata o item 3.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.12.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. Quando for o caso de item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

Reconstruindo o Amanhã!

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *valor unitário ou desconto (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;*

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo de pedido em edital

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais,

Reconstruindo o Amanhã!

equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo total do grupo.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

- 6.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

Reconstruindo o Amanhã!

6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.12, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. empresas brasileiras;

6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo

6.21.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.3.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.10. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.13. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.14. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 07 de abril de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10%, SALVO SE HOVER JUSTIFICATIVA NOS AUTOS PARA SUPRIMIR

ESSE ACRESCIMO para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

- 8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada.
- 8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Pardinho, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).
- 8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de, DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

Reconstruindo o Amanhã!

- 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.pardinho.sp.gov.br/transparencia e www.bll.org.br.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

Reconstruindo o Amanhã!

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: marina.souza@pardinho.sp.gov.br e gipontes@pardinho.sp.gov.br e www.bll.org.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.pardinho.sp.gov.br.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

Pardinho, 06 de junho de 2026

GISLEINE PONTES DOS SANTOS
PREGOEIRA

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de **Material Hospitalar e Material de Distribuição Gratuita**, para fornecimento parcelado por 12 meses, para atender as necessidades dos usuários da Unidade Mista de Saúde, conforme **Planilha em anexo**.

**Cotação Material Hospitalar e
Material de Distribuição Gratuita**

Lote 01					VALOR MÉDIO	
ITEM	MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	abocath nº 14	Cateter Intravenoso Radiopaco Esteril; Em Poliuretano Resistente a Torcao, Asas de Empunhadura e Fixacao Duplavia, Periferico; Com Conector Em Y, Tipo Luer Lock e Prn Intermitente; Sendo a Agulha Siliconizada Calibre 14g, Com Bisel Biangulado e Trifacetado, Conectada Ao Mandril Guia e Puxador; Tamanho 3,0cm, Diametro Externo 1,1mm Aprox; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asseptica; o Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente;	cx/100u nd	3	R\$ 271,93	R\$ 815,79
2	abocath nº 16	Cateter Intravenoso Radiopaco Esteril; Em Poliuretano Resistente a Torcao, Asas de Empunhadura e Fixacao Duplavia, Periferico; Com Conector Em Y, Tipo Luer Lock e Prn Intermitente; Sendo a Agulha Siliconizada Calibre 16g, Com Bisel Biangulado e Trifacetado, Conectada Ao Mandril Guia e Puxador; Tamanho 3,0cm, Diametro Externo 1,1mm Aprox; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asseptica; o Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente;	cx/100u nd	3	R\$ 271,93	R\$ 815,79

3	abocath nº 18	Cateter Intravenoso Radiopaco Esteril; Em Poliuretano Resistente a Torcao, Asas de Empunhadura e Fixacao Duplavia, Periferico; Com Conector Em Y, Tipo Luer Lock e Prn Intermitente; Sendo a Agulha Siliconizada Calibre 18g, Com Bisel Biangulado e Trifacetado, Conectada Ao Mandril Guia e Puxador; Tamanho 3,0cm, Diametro Externo 1,1mm Aprox; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asseptica; o Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente;	cx/100u nd	4	R\$ 271,93	R\$ 1.087,72
4	abocath nº 20	Cateter Intravenoso Radiopaco Esteril; Em Poliuretano Resistente a Torcao, Asas de Empunhadura e Fixacao Duplavia, Periferico; Com Conector Em Y, Tipo Luer Lock e Prn Intermitente; Sendo a Agulha Siliconizada Calibre 20g, Com Bisel Biangulado e Trifacetado, Conectada Ao Mandril Guia e Puxador; Tamanho 3,0cm, Diametro Externo 1,1mm Aprox; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asseptica; o Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente;	cx/100u nd	22	R\$ 271,93	R\$ 5.982,46
5	abocath nº 22	Cateter Intravenoso Radiopaco Esteril; Em Poliuretano Resistente a Torcao, Asas de Empunhadura e Fixacao Duplavia, Periferico; Com Conector Em Y, Tipo Luer Lock e Prn Intermitente; Sendo a Agulha Siliconizada Calibre 22g, Com Bisel Biangulado e Trifacetado, Conectada Ao Mandril Guia e Puxador; Tamanho 3,0cm, Diametro Externo 1,1mm Aprox; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asseptica; o Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente;	cx/100u nd	22	R\$ 272,35	R\$ 5.991,70
6	abocath nº 24	Cateter Intravenoso Radiopaco Esteril; Em Poliuretano Resistente a Torcao, Asas de Empunhadura e Fixacao Duplavia, Periferico; Com Conector Em Y, Tipo Luer Lock e Prn Intermitente; Sendo a Agulha Siliconizada Calibre 24g, Com Bisel Biangulado e Trifacetado, Conectada Ao Mandril Guia e Puxador; Tamanho 3,0cm, Diametro Externo 1,1mm Aprox; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e	cx/100u nd	75	R\$ 273,93	R\$ 20.544,75

		Abertura Asseptica; o Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente;				
7	agulha 13x4,5	Agulha 13X4,5 -Agulha Hipodermica Descartavel Bipolar; Plastico Atoxico e Sem Rebarba; Haste Em Aco Inox,esteril; Com Bisel Medio Trifacetado Com Bisel Medio Trifacetado e Ponta Afiada Cilindrica-o-a-reta, Com Perfeita Adaptacao Ao Canhao; Com Protetor Plastico, Atoxico Em Polipropileno; Dimensao de 13x4.5mm; Embalado Em Tubo Tipo "hardpack" Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asseptica; o Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente, conteúdo : nº lote, data fabricação, data validade/vencimento.	caixa/ 100un	8	R\$ 17,38	R\$ 139,04
8	agulha 25x7	Agulha 25X7 , bisei trifacetado, canhão siliconizado, estéril, embalada individualmente em papel grau cirúrgico, tipo blister, com abertura em pétala, o Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente, conteúdo : nº lote, data fabricação, data validade/vencimento.	caixa /100un	60	R\$ 16,38	R\$ 982,80
9	agulha 25x8	Agulha 25X8 , bisei trifacetado, canhão siliconizado, estéril, embalada individualmente em papel grau cirúrgico, tipo blister, com abertura em pétalao Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente, conteúdo : nº lote, data fabricação, data validade/vencimento.	caixa/10 0un	37	R\$ 17,85	R\$ 660,45
10	agulha 30x7	Agulha 30x7 , bisei trifacetado, canhão siliconizado, estéril, embalada individualmente em papel grau cirúrgico, tipo blister, com abertura em pétalao, Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente, conteúdo : nº lote, data fabricação, data validade/vencimento.	caixa/10 0un	37	R\$ 16,27	R\$ 601,99
11	agulha 30x8	Agulha 30x8 , bisei trifacetado, canhão siliconizado, estéril, embalada individualmente em papel grau cirúrgico, tipo blister, com abertura em pétala, o Produto Devera	caixa/10 0un	30	R\$ 16,48	R\$ 494,40

		Obedecer a Legislação Atual Vigente, conteúdo : nº lote, data fabricação, data validade/vencimento.				
12	agulha 40x12	Agulha 40x12, bisei trifacetado, canhão siliconizado, estéril, embalada individualmente em papel grau cirúrgico, tipo blister, com abertura em pétala, o Produto Devera Obedecer a Legislação Atual Vigente, conteúdo : nº lote, data fabricação, data validade/vencimento.	caixa/10 0un	225	R\$ 17,10	R\$ 3.847,50
13	seringas 1 ml s/agulha	Seringa Descartável para insulina sem Agulha de 1ml, Estéril de plástico, Atóxica, Capacidade de 100 UI, incolor, com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em gravação indelével de 0 à 100UI (Divisões de 2em 2 unidades), extremidade proximal do êmbolo com pistão de vedação de borracha atóxica, apirogênica, apresentar Certificado de Boas Práticas de armazenamento e Distribuição do Fabricante. Apresentar amostra da seringa. Apresentar Certificação Regulamentada pelo Inmetro, conforme a portaria nº 503 de 29/12/2011. É imprescindível e obrigatória a apresentação de amostra do item ofertado o prazo de validade a ser de 24 (vinte e quatro meses). A partir da data de entrega.	unidade	75	R\$ 0,48	R\$ 36,00
14	seringas 3 ml s/agulha	Seringas Descartáveis sem agulha de 3ml, estéreis, atóxicas, apirogênicas, cilindro altamente transparente permite a visualização nítida do fluido aspirado apresenta anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo, conexão Luer Lock, pistão confeccionado em TPE, atóxico, "látex free", em atenção às normas FDA, escala de graduação - apresenta alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, as seringas são embaladas em invólucro apropriado, garantindo integridade e esterilidade ao produto durante armazenamento e até o momento do uso, esterilizadas a óxido de etileno e submetidas a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR e Farmacopéia, esterilização é válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta;	unidade	3750	R\$ 0,52	R\$ 1.950,00

		- Bico central, Rosca (Registro ANVISA nº 10160610007)				
15	seringas 5 ml s/agulha	Seringas Descartáveis sem agulha de 5ml, estéreis, atóxicas, apirogênicas, cilindro altamente transparente permite a visualização nítida do fluido aspirado apresenta anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo, conexão Luer Lock, pistão confeccionado em TPE, atóxico, "látex free", em atenção às normas FDA, escala de graduação - apresenta alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, as seringas são embaladas em invólucro apropriado, garantindo integridade e esterilidade ao produto durante armazenamento e até o momento do uso, esterilizadas a óxido de etileno e submetidas a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR e Farmacopéia, esterilização é válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta; - Bico central, Rosca (Registro ANVISA nº 10160610007)	unidade	11.250	R\$ 0,64	R\$ 7.200,00

16	seringas 10 ml s/agulha	Seringas Descartáveis sem agulha de 10ml, estéreis, atóxicas, apirogênicas, cilindro altamente transparente permite a visualização nítida do fluido aspirado apresenta anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo, conexão Luer Slip, pistão confeccionado em TPE, atóxico, "látex free", em atenção às normas FDA, escala de graduação - apresenta alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, as seringas são embaladas em invólucro apropriado, garantindo integridade e esterilidade ao produto durante armazenamento e até o momento do uso, esterilizadas a óxido de etileno e submetidas a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR e Farmacopéia, esterilização é válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta; - Bico central, Liso (Registro ANVISA nº 10160610007)	unidade	5.250	R\$ 0,81	R\$ 4.252,50
17	seringas 20ml s/agulha	Seringas Descartáveis sem agulha de 20ml estéreis, atóxicas, apirogênicas, cilindro altamente transparente permite a visualização nítida do fluido aspirado apresenta anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo, conexão Luer Slip, pistão confeccionado em TPE, atóxico, "látex free", em atenção às normas FDA, escala de graduação - apresenta alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, as seringas são embaladas em invólucro apropriado, garantindo integridade e esterilidade ao produto durante armazenamento e até o momento do uso, esterilizadas a óxido de etileno e submetidas a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR e Farmacopéia, esterilização é válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta; - Bico central, Liso (Registro ANVISA nº 10160610007)	unidade	1.500	R\$ 1,11	R\$ 1.665,00

18	seringas 50ml s/ agulha	Seringas Descartáveis sem agulha de 50ml, estéreis, atóxicas, apirogênicas, cilindro altamente transparente permite a visualização nítida do fluido aspirado apresenta anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo, conexão ENTERAL, pistão confeccionado em TPE, atóxico, "látex free", em atenção às normas FDA, escala de graduação - apresenta alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, as seringas são embaladas em invólucro apropriado, garantindo integridade e esterilidade ao produto durante armazenamento e até o momento do uso, esterilizadas a óxido de etileno e submetidas a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR e Farmacopéia, esterilização é válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta; - Bico central, Liso (Registro ANVISA nº 10160610007)	unidade	450	R\$ 10,00	R\$ 4.500,00
19	equipos macrogotas com injetor lateral (boa qualidade)	EQUIPO macro gotas, com injetor lateral, para infusões endovenosas de uso único, estéril e apirogênica. Projetado de forma a garantir uma perfeita adaptação e funcionalidade em recipientes de solução parenteral em todas as variações. Embalado individualmente em blister de filme plástico termoformável e papel grau cirúrgico, ponta perfurante de acordo com as normas nacionais e internacionais, com o projetor, tubo de PVC atóxico e transparente, câmara de gotejamento flexível transparente, com entrada de ar, esterilizados a óxido de etileno. Na embalagem de devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Apresentar registro do produto na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação.	unidade	7500	R\$ 2,31	R\$ 17.325,00

20	equipo microgotas com injetor lateral	EQUIPO micro gotas, com injetor lateral, para infusões endovenosas de uso único, estéril e apirogênica. Projetado de forma a garantir uma perfeita adaptação e funcionalidade em recipientes de solução parenteral em todas as variações. Embalado individualmente em blister de filme plástico termoformável e papel grau cirúrgico, ponta perfurante de acordo com as normas nacionais e internacionais, com o projetor, tubo de PVC atóxico e transparente, câmara de gotejamento flexível transparente, com entrada de ar, esterilizados a óxido de etileno. Na embalagem devesa estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Apresentar registro do produto na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação.	unidade	75	R\$ 3,61	R\$ 270,75
21	equipo multivias	com clamp duas vias	unidade	180	R\$ 2,21	R\$ 397,80
22	Scalp acesso venoso periférico nº21	SCALP para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável, n. 21. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Apresentar registro do produto na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação.	unidade	1.500	R\$ 0,76	R\$ 1.140,00
23	Scalp acesso venoso periférico nº23	SCALP para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável, n. 23. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Apresentar registro do produto na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação.	unidade	2.250	R\$ 0,77	R\$ 1.732,50
24	Scalp acesso venoso periférico nº25	SCALP para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável, n. 25. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Apresentar registro do produto na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação.	unidade	750	R\$ 0,76	R\$ 570,00
25	Scalp de acesso venoso descartável para coleta de sangue á vacuo nº. 21		unidade	1125 0	R\$ 1,42	R\$ 15.975,00

26	Scalp de acesso venoso descartável para coleta de sangue á vacuo n°. 23		unidade	4.500	R\$ 1,48	R\$ 6.660,00
27	fio catgut 2-0 agulhado		cx/24	3	R\$ 215,44	R\$ 646,32
28	fio catgut 3-0 agulhado		cx/24	3	R\$ 213,20	R\$ 639,60
29	fio catgut 4-0 agulhado		cx/24	4	R\$ 213,20	R\$ 852,80
30	fio catgut 5-0 agulhado		cx/24	3	R\$ 182,24	R\$ 546,72
31	fio nylon n°0 agulhado		cx/24	4	R\$ 95,56	R\$ 382,24
32	fio nylon n°2.0 agulhado		cx/24	12	R\$ 95,56	R\$ 1.146,72
33	fio nylon n°3.0 agulhado		cx/24	8	R\$ 95,56	R\$ 764,48
34	fio nylon n°4.0 agulhado		cx/24	8	R\$ 95,56	R\$ 764,48
35	fio nylon n°5.0 agulhado		cx/24	8	R\$ 97,34	R\$ 778,72
36	fio nylon n° 6.0 agulhado		cx/24	3	R\$ 97,34	R\$ 292,02
						R\$ 112.453,04
Lote 02						
ITEM	MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	cateter nasal tipo óculos infantil		unidade	100	R\$ 2,51	R\$ 251,00
2	cateter nasal tipo óculos adulto		unidade	500	R\$ 1,92	R\$ 960,00
3	clamp umbilical estéril		unidade	20	R\$ 0,94	R\$ 18,80

4	eletrodo descartável	universal para monitoração cardíaca, gel sólido adesivo condutor	unidade	10.000	R\$ 0,78	R\$ 7.800,00
5	espelho P descartável		unidade	400	R\$ 2,79	R\$ 1.116,00
6	espelho M descartável		unidade	1000	R\$ 2,79	R\$ 2.790,00
7	espelho G descartável		unidade	200	R\$ 2,84	R\$ 568,00
8	escova cervical ginecológica estéril	cerdas macias, haste de plástico, esteril, embalada individualmente	cx/100 unidades	18	R\$ 78,08	R\$ 1.405,44
9	espatula de ayre	em madeira	pacote/100 unidades	18	R\$ 15,38	R\$ 276,84
10	equipo para nutrição enteral		unidade	3000	R\$ 2,26	R\$ 6.780,00
11	esparadrapo 10cmx4,5m	O Esparadrapo Impermeável é composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante. Nele é aplicada massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade, resistência e impermeabilidade, é indicado para diversos usos, como a fixação de curativos, ataduras, entre outros, enrolado em carretéis plásticos, com abas, protegidos também por capas, que mantêm a integridade do produto. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem.	rolo	200	R\$ 17,28	R\$ 3.456,00
12	extensão (Garrote) latex fino ref 201		metro	50	R\$ 4,44	R\$ 222,00
13	frascos nutrição enteral 300ml		unidade	3000	R\$ 1,97	R\$ 5.910,00
14	almotolia 250ml transparente		unidade	20	R\$ 4,10	R\$ 82,00
15	almotolia 250ml		unidade	20	R\$ 4,19	R\$ 83,80
16	fita crepe estreita branca 19mmx50m		rolo	50	R\$ 6,20	R\$ 310,00
17	fita micropore 5cmx10m		rolo	500	R\$ 7,02	R\$ 3.510,00

18	fita micropore 25mmx10m	Fita Microporosa Hipoalérgica Branca, tecido non-woven á base de fibra de viscose, resina acrílica e adesivo acrílico.	rolo	500	R\$ 6,27	R\$ 3.135,00
19	Fita adesiva Médica Transparente	Fita em polietileno, hipoalergênica med 100mmx4,5m com fácil corte - bidirecional e forte adesão, indicada para fixação de tubos leves e curativos em geral	rolo	30	R\$ 26,59	R\$ 797,70
20	abaixador de lingua	Em madeira, descartável, formato convencional liso, com espessura e largura uniforme em toda sua extensão, com comprimento 14 cm, 1,4cm largura, 0,5 mm espessura, produto com validade.	pacote c/100un	200	R\$ 9,04	R\$ 1.808,00
21	lamina com extremidade fosca para microscopia		caixa/50 un	12	R\$ 11,76	R\$ 141,12
22	lamina de bisturi nº 15		caixa/10 0un	10	R\$ 48,63	R\$ 486,30
23	lamina de bisturi nº 20		caixa/10 0un	10	R\$ 48,63	R\$ 486,30
24	Teste rápido de gravidez (HCG soro/urina)		caixa/10 0unid	30	R\$ 101,84	R\$ 3.055,20
25	Bandagem curativo esteril c/500 unidades	BANDAGEM ANTI SÉPTICA, rolo com 500 unidades, não tecido de viscose e poliéster com adesivo termoplástico e papel siliconado.	caixa/50 0unid	120	R\$ 19,89	R\$ 2.386,80
26	Envelope para Autoclave	Embalagem para autoclave 30x15cm com 100un. Envelopes para esterilização confeccionados com papel grau cirúrgico e filme laminado; com fita autoselante que permite o fechamento da embalagem dispensando o uso de seladoras térmicas; com indicador do processo de esterilização e sistema triplo de selagem.	Pct c/100 unid	3	R\$ 112,55	R\$ 337,65
27	papel grau cirurgico 15cm x 100m	Indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno. Selagem tripla. Sentido de abertura do envelope. Registro da Anvisa, Dimensão, Lote, Fabricação e Validade impresso na embalagem	rolo	3	R\$ 127,73	R\$ 383,19
28	papel grau cirurgico 50cmx 100m	Indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno. Selagem	rolo	3	R\$ 315,29	R\$ 945,87

		tripla. Sentido de abertura do envelope. Registro da Anvisa, Dimensão, Lote, Fabricação e Validade impresso na embalagem				
29	preservativo não lubrificado para ultrassom	preservativo nao-lubrificado preservativo masculino, não lubrificado, confeccionado com borracha de latex natural , tipo liso, opaco. tamanho aproximado:largura 52mm, comprimento 160mm, , embalado individualmente. indicado para uso em aparelhos de ultrassom. registro anvisa.	unid	600	R\$ 0,78	R\$ 468,00
30	fixador para exame citopatológico 100 ml	fixador para exame citopatológico 100 ml para uso em fixação de esfregaços celulares em lamina, embalagem segura tipo aerosol/spray contendo 100 ml, contendo dados de fabricação, lote, procedência, validade, isenção/registro no m.s./anvisa. validade mínima de 20 meses apos emissão de Nf de entrega.	unid	6	R\$ 12,37	R\$ 74,22
31	tira de PH	tira de teste de PH para saúde vaginal, com faixas de diferentes cores para maior precisão, composta por 5 indicadores ácido-base; faixa de medição: 0-14, apresentando medição prática e com resultado em no máximo 5 segundos. parte superior em plástico evitando a contaminação cruzada entre usuário e amostra.	unid	12	R\$ 101,35	R\$ 1.216,20
						R\$ 51.261,43
Lote 03						
ITEM	MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	coletor de urina descartavel infantil masculino		unidade	90	R\$ 0,70	R\$ 63,00
2	coletor de urina descartavel infantil feminino		unidade	90	R\$ 0,72	R\$ 64,80

3	coletor de urina esteril 80ml (tampa vermelha)	Coletor Universal; Com 80ml; Em Plastico Rigido,esteril; Tampa Em Rosca Vermelha, Com Vedacao Total a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente;	unidade	6.000	R\$ 1,23	R\$ 7.380,00
4	coletor de urina não esteril 80ml (tampa branca)	Coletor Universal; Com Frasco de 80 MI; Em Plastico Rigido Atoxico, Nao Esteril; Tampa de Rosca Branca Com Vedacao Total; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Rotulagem Respeitando a Legislacao Atual Vigente;	unidade	7.500	R\$ 1,23	R\$ 9.225,00
5	coletor para fezes (paratest c/formalina 5%)	Conjunto Coletor para Exame de Fezes,(Coletor parasitologico)- Descrição:Frasco plástico para coleta,armazenamento,transporte e conservação de amostras de fezes.Capacidade de 50ml,contendo líquido conservante, tampa cônica com bico gotejador e capacidade de vedação, filtro acoplado a tampa com haste prolongada, dotado de um coletor pradonizado para 01(um) grama de material, além do micro filtro.Etiqueta e Registro no Ministério da Saúde.Caixa com 120 unidades.	unidade	1.125	R\$ 193,00	R\$ 217.125,00
6	tubo para coleta de sangue c/ gel tampa amarela 5 ml ou 6 ml	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T, transparente, incolor, estéril, medindo 13x100mm, aspiração de 5mL, gel separador com design aperfeiçoado (para obtenção de soro) e ativador de coagulo. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, com tampa plástica protetora tipo Hemogard, na cor amarelo ouro, esterilizado a radiação Gama, tubo etiquetados, contendo nº de lote, prazo de validade, nº de catalogo e volume de aspiração. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico. Registro na ANVISA nº 10033430470.	unidade	22.500	R\$ 1,24	R\$ 27.900,00
7	tubo para coleta de sangue hemograma tampa roxa	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 4mL, Tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa plástica protetora tipo Hemogard, na cor roxa, esterilizado a radiação Gama, tubo etiquetados, contendo nº de lote, prazo de validade, nº de catalogo e volume de aspiração. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico. Registro na ANVISA nº 10033430470.	unidade	7.500	R\$ 1,16	R\$ 8.700,00

Lote 04						
ITEM	MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
						R\$ 270.457,80
1	acido graxo (tipo dersani ou similar) mínimo 100ml	100 OU 200ML	frasco	50	R\$ 27,79	R\$ 1.389,50
2	Hidrogel com Alginato mínimo 85g		tubo	30	R\$ 46,26	R\$ 1.387,80
3	hidrogel sem Alginato mínimo 30g		tubo	30	R\$ 57,06	R\$ 1.711,80
4	Bota de UNNA	Atadura de gaze impregnada com óxido de zinco, goma de acácia, óleo de rícino, glicerina e pehnova (fenoxietanol e parabeno), medindo aproximadamente 10cm x 9,14m, não estéril.	UNID.	50	R\$ 38,43	R\$ 1.921,50
						R\$ 6.410,60

Lote 05						
ITEM	MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	algodao ortopedico 15cmx1.0m		pct/12unid	8	R\$ 13,44	R\$ 107,52
2	algodão	hidrófilo, registro na ANVISA	rolo / 500gr	112	R\$ 29,92	R\$ 3.351,04
3	atadura de crepe 10 cm	tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, alta resistência, com densidade de 13 fios\cm², possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Podem ser utilizadas várias vezes sem perder suas propriedades elásticas, desde que lavadas em água morna e sabão.	pct/12unid	750	R\$ 14,15	R\$ 10.612,50

4	atadura de crepe 15cm	tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, alta resistência, com densidade de 13 fios/cm ² , possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Podem ser utilizadas várias vezes sem perder suas propriedades elásticas, desde que lavadas em água morna e sabão.	pct/12un d	750	R\$ 18,73	R\$ 14.047,50
5	atadura de crepe 20 cm	tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, alta resistência, com densidade de 13 fios/cm ² , possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Podem ser utilizadas várias vezes sem perder suas propriedades elásticas, desde que lavadas em água morna e sabão.	pct/12un d	375	R\$ 23,55	R\$ 8.831,25
6	compressa de gaze cirurgica 13 fios Estétil, com no mínimo 5 unidades cada envelope	Compressa de Gaze Hidrofila; Em Algodao Puro e Branco; Sem Falhas Ou Fiapos Soltos 13 Fios Por Cm ² ,sem Filamento Radiopaco; Dobras Uniformes e Perfeitas Variando de 05 Dobras e 08 Camadas; Medindo 7,5 x 7,5 Cm; Com Formato Quadrado; Esteril; Embalado Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asseptica, com no mínimo 5 Unidades;	envelope	11.25 0	R\$ 1,21	R\$ 13.612,50
7	compressa de gaze cirurgica não esteril (pacote com 500unidades)	Compressa de Gaze Hidrofila; Em Fios de Algodao Puro e Branco; Sem Falhas Ou Fiapos Soltos Com 13 Fios Por Cm Quadrado; Dobras Uniformes e Perfeitas Variando de 5 Dobras, 8 Camadas, Sem Filamento Radiopaco; Medindo 7,5 x 7,5 Cm; Com Formato Quadrado; Nao Esteril; Embalado Em Pacote Com 500 Unidades Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Ser Entregue Com Laudo Analitico Conforme Legislaçao Vigente;	pct 500gr/50 0und	525	R\$ 55,58	R\$ 29.179,50
8	Curativo cirurgico (tipo Zobec)	Compressa de gaze algodoadada estétil, com gase 13 fios, 10x15cm	unid.	750	R\$ 2,87	R\$ 2.152,50
9	malha tubular 0,4cmx15m		rolo	2	R\$ 12,07	R\$ 24,14
10	malha tubular 0,8cmx15m		rolo	2	R\$ 26,81	R\$ 53,62
11	atadura de rayon estétil, medida 7,5cm x 5m		rolo	75	R\$ 12,51	R\$ 938,25

12	cadarço para fixação de canula 10mm x 10MT		pct	22	R\$ 14,75	R\$ 324,50
13	manta termica aluminizada		unidade	225	R\$ 26,89	R\$ 6.050,25
14	termometro digital		unidade	37	R\$ 23,41	R\$ 866,17
15	termometro digital max./min. temperatura interna e externa para caixa vacina		unidade	9	R\$ 137,97	R\$ 1.241,73
16	bolsa colostomia (medida maior da abertura 64mm)	Bolsa de Colostomia Drenável transparente, tela perfurada fixada à face posterior da bolsa, aumentando o conforto quando a bolsa toca a pele, guia de recorte impresso no papel aderente, orifício inicial que pode ser ampliado para acomodar estomas de qualquer tamanho e formato, até um diâmetro máximo de 64 mm, o que a torna ideal também para uso hospitalar.	unidade	180	R\$ 94,17	R\$ 16.950,60
17	bolsa coletora sistema fechado		unidade	525	R\$ 13,10	R\$ 6.877,50
18	Hastes flexíveis	Hastes flexíveis com algodão na ponta. Embalagem com dados de identificação; procedência; data da esterilização e tempo de validade. Caixa com 75 unidade	cx	37	R\$ 3,48	R\$ 128,76
19	Gel condutor	Gel clínico incolor	galao /5litro	8	R\$ 45,62	R\$ 364,96
20	curativo dimensão abertaA 10 X 60cm	Compressa de gaze algodoad esteril, com gase 13 fios	unid	375	R\$ 4,78	R\$ 1.792,50
						R\$ 117.507,29
Lote 06						
ITEM	MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALO	VALOR TOTAL

					R UNIT.	
1	Água destilada		galão/ 5 litros	40	R\$ 27,56	R\$ 1.102,40
2	Água oxigenada 1000ml		litro	60	R\$ 19,32	R\$ 1.159,20
3	Alcool 70% 1000ml		litro	864	R\$ 13,91	R\$ 12.018,24
4	Alcool 92,8% 1000ml		litro	72	R\$ 14,40	R\$ 1.036,80
5	álcool 70% gel antisséptico 5 litros		galão/ 5 litros	30	R\$ 75,89	R\$ 2.276,70
6	cloroex degermante 2% 1000ml		litro	30	R\$ 42,34	R\$ 1.270,20
7	CLOREXIDIN A 0,5% SOLUÇÃO ALCOÓLICA RIOQUIMIC A 1000ml		litro	12	R\$ 38,03	R\$ 456,36
8	povidine degermante		litro	30	R\$ 72,18	R\$ 2.165,40
9	povidine topico		litro	20	R\$ 57,81	R\$ 1.156,20
10	vaselina liquida		litro	30	R\$ 55,28	R\$ 1.658,40
11	Hipoclorito de sodio 2,5%		galão/ 5 litros	24	R\$ 60,50	R\$ 1.452,00
12	detergente multienzimátic o	Fórmula especial com mínimo de 4 enzimas e tensoativos sinérgicos que garantem a alta eficácia da limpeza, mesmo em presença de material biológico ressecado, ótima rinsabilidade, facilidade no enxágue sem resíduos, um único produto para as etapas de pré-limpeza e limpeza, apresenta Atividade Proteolítica Superior (APS), que garante efetividade da limpeza mesmo em presença de material ressecado. Apresentar registro do produto na Anvisa	galão/ 5 litros	12	R\$ 150,32	R\$ 1.803,84

13	sabonete líquido bactericida	antisséptico	galão / 5litros	50	R\$ 86,56	R\$ 4.328,00
						R\$ 31.883,74
Lote 07						
ITEM	MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ambu com reservatorio e mascara transparente RN		unidade	4	R\$ 305,75	R\$ 1.223,00
2	ambu com reservatorio e mascara transparente infantil		unidade	4	R\$ 321,21	R\$ 1.284,84
3	ambu com reservatorio e mascara transparente adulto		unidade	4	R\$ 324,35	R\$ 1.297,40
4	canula guedel (completo) - Todos os Tamanhos		kits	4	R\$ 104,17	R\$ 416,68
5	cinto aranha adulto	Confeccionado em fitas de 100% poliamida preta e coloridas em 50 mm de largura. Fecho de regulagem em velcro e regulador plástico preto	unidade	2	R\$ 112,09	R\$ 224,18
6	cinto aranha infantil	Confeccionado em fitas de 100% poliamida preta e coloridas em 50 mm de largura. Fecho de regulagem em velcro e regulador plástico preto	unidade	2	R\$ 106,09	R\$ 212,18
7	cinto peito prancha (amarelo,vermelho,preto)	Cinto em fita de nylon altamente resistente. Engate rápido em PVC. Sistema de fechamento em 2 pontas. Fivelas ajustáveis. Conjunto c/ 3 peças	jogos	10	R\$ 52,50	R\$ 525,00
8	colar cervical P		unidade	40	R\$ 23,99	R\$ 959,60
9	colar cervical M		unidade	30	R\$ 23,35	R\$ 700,50

10	colar cervical G		unidade	20	R\$ 23,87	R\$ 477,40
11	colar cervical infantil		unidade	10	R\$ 23,19	R\$ 231,90
12	colar cervical RN		unidade	5	R\$ 22,54	R\$ 112,70
13	colar cervical espuma PP			20	R\$ 35,08	R\$ 701,60
14	colar cervical espuma P		unidade	24	R\$ 33,18	R\$ 796,32
15	colar cervical espuma M		unidade	20	R\$ 33,32	R\$ 666,40
16	colar cervical espuma G		unidade	20	R\$ 32,19	R\$ 643,80
17	colar cervical regulavel		unidade	4	R\$ 129,60	R\$ 518,40
18	Ked Adulto	colete de imobilização dorsal (ked) em nylon, oferece imobilização total, desde a cabeça até a região do cócix. Possui três tirantes em cores diferentes (verde, amarela e vermelha) para imobilização do tronco e dois tirantes pretos para fixação, dos membros inferiores, todos com engate rápido em poliacetano, regulagem para fixação da testa e queixo e almofada para apoio da cabeça.	unidade	1	R\$ 316,86	R\$ 316,86
19	Ked Infantil	colete de imobilização dorsal (ked) em nylon, oferece imobilização total, desde a cabeça até a região do cócix. Possui três tirantes em cores diferentes (verde, amarela e vermelha) para imobilização do tronco e dois tirantes pretos para fixação, dos membros inferiores, todos com engate rápido em poliacetano, regulagem para fixação da testa e queixo e almofada para apoio da cabeça.	unidade	1	R\$ 307,66	R\$ 307,66
20	Imobilizador de cabeça	Tipo Head Block - adulto e infantil	unidade	15	R\$ 169,94	R\$ 2.549,10
21	Prancha rígida plastica	Projetada para transporte manual de vítimas de acidentes. Dimensionadas para suportar vitimas com peso de 180 kg, rígida leve confortável, possui pegador amplo para facilitar o uso com luvas, translúcida, para o uso em RX., possui abertura específica para utilização do cinto aranha, imobilizador de cabeça (coxins) como acessório, Dimensões comprimento aberto 1830mm, largura aberta	und	2	R\$ 841,59	R\$ 1.683,18

		440mm, altura máxima 65mm.Peso bruto em embalagem 7,0kg.				
22	máscara 100% infantil com reservatório		kits	20	R\$ 40,45	R\$ 809,00
23	máscara 100% adulto com reservatório		kits	20	R\$ 42,24	R\$ 844,80
24	máscara venturi adulto	Máscara de ventury com válvula e reservatório de oxigênio: se confeccionado com materiais siliconado, ser transparente, flexível, atóxico com elástico para ajuste facial e orifícios superiores, possuir conector de abertura variável com faixa mínima de 24. tamanho adulto. Apresentar registro do produto na Anvisa.	kits	12	R\$ 27,09	R\$ 325,08
25	máscara venturi infantil	Máscara de ventury com válvula e reservatório de oxigênio: se confeccionado com materiais siliconado, ser transparente, flexível, atóxico com elástico para ajuste facial e orifícios superiores, possuir conector de abertura variável com faixa mínima de 24. tamanho infantil. Apresentar registro do produto na Anvisa.	kits	12	R\$ 27,09	R\$ 325,08
26	kit para inalação adulto		unidade	20	R\$ 47,13	R\$ 942,60
27	kit para inalação infantil		unidade	20	R\$ 42,51	R\$ 850,20
28	tala para imobilização PP Lilás	Tala aramada flexível revestida por E.V.A.,medida 30x9 cm	unidade	50	R\$ 20,77	R\$ 1.038,50
29	tala para imobilização P Azul	Tala aramada flexível revestida por E.V.A.,medida 53x8 cm	unidade	100	R\$ 22,57	R\$ 2.257,00
30	tala para imobilização M Laranja	Tala aramada flexível revestida por E.V.A.,medida 63x9 cm	unidade	30	R\$ 22,61	R\$ 678,30

31	tala para imobilização G Verde	Tala aramada flexível revestida por E.V.A,metida 86x10 cm	unidade	50	R\$ 25,49	R\$ 1.274,50
32	tala para imobilização GG Amarelo	Tala aramada flexível revestida po E.V.A,metida 102x11,5 cm	unidade	12	R\$ 28,92	R\$ 347,04
33	umidificador de oxigenio com extensão		unidade	30	R\$ 48,42	R\$ 1.452,60
34	Bandagem triangular P	cofeccionada de tecido cru lavável tamanho P	unidade	30	R\$ 11,48	R\$ 344,40
35	Bandagem triangular M	cofeccionada de tecido cru lavável tamanho M	unidade	70	R\$ 10,04	R\$ 702,80
36	Bandagem triangular G	cofeccionada de tecido cru lavável tamanho G	unidade	30	R\$ 13,39	R\$ 401,70
						R\$ 28.442,30
Lote 08						
ITEM	MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	sonda aspiração traqueal c/ valvula n° 4		unidade	44	R\$ 1,54	R\$ 67,76
2	sonda aspiração traqueal c/ valvula n° 6		unidade	40	R\$ 1,59	R\$ 63,60
3	sonda aspiração traqueal c/ valvula n° 8		unidade	484	R\$ 1,53	R\$ 740,52
4	sonda aspiração traqueal c/ valvula n° 10		unidade	70	R\$ 1,64	R\$ 114,80
5	sonda aspiração traqueal c/ valvula n° 12		unidade	52	R\$ 1,71	R\$ 88,92
6	sonda aspiração		unidade	300	R\$ 1,96	R\$ 588,00

	traqueal c/ válvula n° 14					
7	sonda aspiração traqueal c/ válvula n° 16		unidade	200	R\$ 2,04	R\$ 408,00
8	sonda aspiração traqueal c/ válvula n° 18		unidade	80	R\$ 2,08	R\$ 166,40
9	sonda aspiração traqueal c/ válvula n° 20		unidade	70	R\$ 2,11	R\$ 147,70
10	sonda vesical uretral n°04		unidade	26	R\$ 1,29	R\$ 33,54
11	sonda vesical uretral n°06		unidade	26	R\$ 1,28	R\$ 33,28
12	sonda vesical uretral n°14		unidade	10.00 0	R\$ 1,54	R\$ 15.400,00
13	sonda foley vesical c/ 2 vias n°08		unidade	50	R\$ 7,66	R\$ 383,00
14	sonda foley vesical c/ 2 vias n° 10		unidade	50	R\$ 7,63	R\$ 381,50
15	sonda foley vesical n°12 c/2vias		unidade	50	R\$ 7,05	R\$ 352,50
16	sonda foley vesical n°14 c/2vias		unidade	50	R\$ 8,24	R\$ 412,00
17	sonda foley vesical n°16 c/2vias		unidade	300	R\$ 7,02	R\$ 2.106,00
18	sonda foley vesical n°18 c/2vias		unidade	300	R\$ 6,97	R\$ 2.091,00
19	sonda foley vesical n°20 c/2vias		unidade	150	R\$ 6,84	R\$ 1.026,00

20	sonda nasogastrica longa n° 06		unidade	50	R\$ 1,94	R\$ 97,00
21	sonda nasogastrica longa n° 08		unidade	50	R\$ 1,87	R\$ 93,50
22	sonda nasogastrica longa n°10		unidade	50	R\$ 2,09	R\$ 104,50
23	sonda nasogastrica longa n°12		unidade	40	R\$ 2,05	R\$ 82,00
24	sonda nasogastrica longa n° 14		unidade	40	R\$ 2,10	R\$ 84,00
25	sonda nasogastrica longa n°16		unidade	40	R\$ 2,20	R\$ 88,00
26	sonda nasogastrica longa n°18		unidade	40	R\$ 2,33	R\$ 93,20
27	sonda nasogastrica longa n°20		unidade	40	R\$ 2,50	R\$ 100,00
28	tubo endotraqueal c/balão n° 3,0		unidade	15	R\$ 8,62	R\$ 129,30
29	tubo endotraqueal c/balão n° 3,5		unidade	15	R\$ 8,10	R\$ 121,50
30	tubo endotraqueal c/balão n° 4.0		unidade	15	R\$ 8,09	R\$ 121,35
31	tubo endotraqueal c/balão n°4.5		unidade	15	R\$ 8,48	R\$ 127,20
32	tubo endotraqueal c/balão n°5.0		unidade	15	R\$ 8,85	R\$ 132,75
33	tubo endotraqueal c/balão n°5,5		unidade	15	R\$ 8,89	R\$ 133,35

34	tubo endotraqueal c/balão nº6,0		unidade	15	R\$ 8,56	R\$ 128,40
35	tubo endotraqueal c/balão nº6,5		unidade	15	R\$ 8,56	R\$ 128,40
36	tubo endotraqueal c/balão nº7,0		unidade	15	R\$ 8,88	R\$ 133,20
37	tubo endotraqueal c/balão nº7,5		unidade	30	R\$ 8,91	R\$ 267,30
38	tubo endotraqueal c/balão nº8,0		unidade	15	R\$ 8,40	R\$ 126,00
39	tubo endotraqueal c/balão nº8,5		unidade	15	R\$ 8,97	R\$ 134,55
40	tubo endotraqueal c/balão nº9,0		unidade	15	R\$ 8,19	R\$ 122,85
41	Máscara laringea tamanho 1.0	DESCARTÁVEL dispositivo supraglotio para ventilação produzida em PVC transparente siliconizada tamanho 1.0	unidade	20	R\$ 55,41	R\$ 1.108,20
42	Máscara laringea tamanho 1.5	DESCARTÁVEL dispositivo supraglotio para ventilação produzida em PVC transparente siliconizada tamanho 1.5	unidade	20	R\$ 56,20	R\$ 1.124,00
43	Máscara laringea tamanho 2.0	DESCARTÁVEL dispositivo supraglotio para ventilação produzida em PVC transparente siliconizada tamanho 2.0	unidade	20	R\$ 64,40	R\$ 1.288,00
44	Máscara laringea tamanho 2,5	DESCARTÁVEL dispositivo supraglotio para ventilação produzida em PVC transparente siliconizada tamanho 2,5	unidade	20	R\$ 62,08	R\$ 1.241,60
45	Máscara laringea tamanho 3,0	DESCARTÁVEL dispositivo supraglotio para ventilação produzida em PVC transparente siliconizada tamanho 3,0	unidade	20	R\$ 68,33	R\$ 1.366,60
46	Máscara laringea tamanho 4.0	DESCARTÁVEL dispositivo supraglotio para ventilação produzida em PVC transparente siliconizada tamanho 4.0	unidade	20	R\$ 67,02	R\$ 1.340,40
47	Máscara laringea tamanho 5.0	DESCARTÁVEL dispositivo supraglotio para ventilação produzida em PVC transparente siliconizada tamanho 5.0	unidade	20	R\$ 67,44	R\$ 1.348,80

						R\$
						35.970,47
Lote 09						
ITEM	MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Coletor de material perfuro cortante 07litro		caixa c/ 10unid	30	R\$ 67,60	R\$ 2.028,00
2	Coletor de material perfuro cortante 13litro		caixa c/ 10unid	45	R\$ 97,79	R\$ 4.400,55
3	lencol descartavel rolo 70x50 (pcte c/10unid)	Papel Lençol 70 cm x 50 metros - Branco, produzido com 80% fibras de celulose virgem, ou seja, não consta em sua composição nenhuma partícula de papel reciclável.	pct/10	37	R\$ 191,61	R\$ 7.089,57
4	lencol descartavel rolo 50x50 (pcte c/10unid)	Papel Lençol 50 cm x 50 metros - Branco, produzido com 80% fibras de celulose virgem, ou seja, não consta em sua composição nenhuma partícula de papel reciclável.	pct/10	150	R\$ 153,15	R\$ 22.972,50
5	saco p/lixo branco leitoso 15 ou 20 litros com emblema de infectante		pct/100	15	R\$ 62,64	R\$ 939,60
6	saco p/lixo branco leitoso 30 litros com emblema de infectante		pct/100	15	R\$ 62,75	R\$ 941,25
7	saco p/lixo branco leitoso 50 litros com emblema de infectante		pct/100	15	R\$ 69,94	R\$ 1.049,10

8	saco p/lixo branco leitoso 100 litro com emblema de infectante		pct/100	75	R\$ 107,95	R\$ 8.096,25	
9	papel toalha inter folha branco (boa qualidade)		fardo/1000fls	1125	R\$ 27,67	R\$ 31.128,75	
10	Lençol descartável para maca tnt branco c/ elastico 2,20 x 2,40 c0 10 unid		pct	9	R\$ 22,27	R\$ 200,43	
						R\$ 78.846,00	
#VALOR!	Lote 10						
ITEM	MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
1	luva nitrilica sem pó P Azul	não estéril, sem pó,ambidestra, profissionais alérgico ao látex. na cor azul.	cx/100u nd	210	R\$ 34,43	R\$ 7.230,30	
2	luva nitrilica sem pó M Azul	não estéril, sem pó,ambidestra, profissionais alérgico ao látex. na cor azul.	cx/100u nd	270	R\$ 34,43	R\$ 9.296,10	
3	luva nitrilica sem pó G Azul	não estéril, sem pó,ambidestra, profissionais alérgico ao látex. na cor azul.	cx/100u nd	120	R\$ 34,43	R\$ 4.131,60	
4	luvas de procedimento PP	Luvas para procedimentos não cirúrgicos, confeccionada em látex de borracha natural, levemente pulverizada com pó Bio-absorvível, não esterilizada, descartável, ambidestra, textura uniforme, no tamanho extra pequena alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, Caixa c/ 100 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação	cx/100u nd	60	R\$ 40,64	R\$ 2.438,40	

5	luvas de procedimento P	Luvas para procedimentos não cirúrgicos, confeccionada em látex de borracha natural, levemente pulverizada com pó Bio-absorvível, não esterilizada, descartável, ambidestra, textura uniforme, no tamanho P alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, Caixa c/ 100 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação	cx/100u nd	75	R\$ 40,64	R\$ 3.048,00
6	luvas de procedimento M	Luvas para procedimentos não cirúrgicos, confeccionada em látex de borracha natural, levemente pulverizada com pó Bio-absorvível, não esterilizada, descartável, ambidestra, textura uniforme, no tamanho M alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, Caixa c/ 100 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação	cx/100u nd	360	R\$ 40,64	R\$ 14.630,40
7	luvas de procedimento G	Luvas para procedimentos não cirúrgicos, confeccionada em látex de borracha natural, levemente pulverizada com pó Bio-absorvível, não esterilizada, descartável, ambidestra, textura uniforme, no tamanho G alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, Caixa c/ 100 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação	cx/100u nd	120	R\$ 40,64	R\$ 4.876,80
8	luvas estereis 6.5	Luva cirúrgica, confeccionada em látex natural, esterilizada, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo, tamanho 6,5, embalada em envelope contendo 1 par, selado a quente nos quatro lados, sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam abertura asséptica do material. Apresentar registro do produto na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação	pares	188	R\$ 2,53	R\$ 475,64
9	luvas estereis 7.0	Luva cirúrgica, confeccionada em látex natural, esterilizada, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo, tamanho 7,0, embalada em envelope contendo 1 par, selado a quente nos quatro lados, sendo que no lado superior deve possuir abas que	pares	112	R\$ 2,53	R\$ 283,36

		permitam abertura asséptica do material. Apresentar registro do produto na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação				
10	luvas estereis 7.5	Luva cirúrgica, confeccionada em látex natural, esterilizada, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo, tamanho 7,5, embalada em envelope contendo 1 par, selado a quente nos quatro lados, sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam abertura asséptica do material. Apresentar registro do produto na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação	pares	300	R\$ 2,53	R\$ 759,00
11	luvas estereis 8.0	Luva cirúrgica, confeccionada em látex natural, esterilizada, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo, tamanho 8,0, embalada em envelope contendo 1 par, selado a quente nos quatro lados, sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam abertura asséptica do material. Apresentar registro do produto na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação	pares	300	R\$ 2,53	R\$ 759,00
12	luvas cirúrgicas estereis 8.5	Luva cirúrgica, confeccionada em látex natural, esterilizada, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo, tamanho 8,5, embalada em envelope contendo 1 par, selado a quente nos quatro lados, sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam abertura asséptica do material. Apresentar registro do produto na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação	pares	112	R\$ 2,53	R\$ 283,36

13	mascara cirurgica tripla descartavel com elástico	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL; EM NAO TECIDO, A BASE DE FIBRAS DE POLIPROPILENO; COM CLIP NASAL E PREGAS HORIZONTAIS, FIXACAO AURICULAR ATRAVES DE ELASTICO; COM TRES CAMADAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE; HIPOALERGICA E HIDRORREPELENTE; COM FILTRO EFB MAIOR QUE 96% DE RETENCAO BACTERIANA; EMBALAGEM EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERAOBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	unidade	75	R\$ 1,74	R\$ 130,50
14	máscara PFF2/N95	MASCARA DE PROTECAO DESCARTAVEL; CONFECCIONADO EM FIBRAS DE POLIESTER COM MEIO FILTRANTE ; COM CAMADA EXTERNA DE POLIPROPILENO E POLIETILENO E UMA CAMADA INTERNA DE CELULOSE/POLIESTER ; COM UM PAR DE ELASTICO PARA FIXACAO ; QUE NAO PERMITA ENTRADA DE AR PELA LATERAL ; USO EM AMBIENTE COM RISCO DE CONTAMINACAO, PFF2/N95 ; APRESENTACAO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ; ROTULAGEM RESPEITANDO A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	unidade	2700 0	R\$ 2,94	R\$ 79.380,00
15	Avental descartável gramatura 40grs	avental descartável manga longa com elástico no punho, 100% em polipropileno na cor branca, em TNT Gramatura de no mínimo 40grs, com Registro na ANVISA	unidade	150	R\$ 5,46	R\$ 819,00
16	Touca descartável	touca descartável sanfonada com elástico na cor branca, TNT 100% Polipropileno, com Registro na ANVISA	pct c/100uni d.	1500	R\$ 9,50	R\$ 14.250,00
17	Óculos de proteção	ampla visão, com vedação lateral, antiembaçante com elástico	unidade	8	R\$ 9,32	R\$ 74,56
						R\$ 142.866,0 2
Lote 11						

ITEM	MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Indicadores Biológicos	Teste biológico, leitura em até 24 horas, para autoclave a vapor, tubete contendo tira impregnada de esporos de bacilos stearothermophillus e meio de cultura separado, tubete plástico acondicionando a tira de esporos e uma ampola contendo o meio de cultura, com rótulo externo, com informações de lote e data de fabricação, compatível com incubadora Cristófoli.	unidade	2.000	R\$ 8,05	R\$ 16.100,00
2	Integrador Químico para autoclaves	integrador químico classe 5, tira integradora interna multiparamétrica para controle de pacote esterilizados a vapor. embalagem com dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	unidade	500	R\$ 2,71	R\$ 1.355,00
3	teste Bowie Dick	teste bowie e dick pacote pronto, para autoclave à vácuo, impregnada com indicador termo-químico, isento de chumbo, atóxico. classe 2. embalagem com lote, dados de identificação, procedência e validade. isento de registro.	pct	500	R\$ 22,40	R\$ 11.200,00
						R\$ 28.655,00
Lote 12						
ITEM	MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Fralda descartavel infantil tamanho P	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL; FORMATO ANATÔMICO; TAMANHO P; NÃO TOXICO; COMPOSIÇÃO INTERNA DE FIBRA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, MANTERA CRIANÇA SECA POR ATÉ 10 HORAS, POLIPROPILENO, POLIETILENO, ELÁSTICOS ADESIVOS; COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL; CAMADA INTERNA ANTIALÉRGICA; PESO ENTRE 3 A 7,5 KG; ADESIVO EM TERMOPLÁSTICO DE POLIPROPILENO; POLÍMERO SUPERABSORVENTE; ELÁSTICOS NAS PERNAS; UNISSEX; FRAGRÂNCIA COM	unidade	1.500	R\$ 2,63	R\$ 3.945,00

		ALOE VERA E VITAMINA E; COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1480/90 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; ATENDENDO A RESOLUÇÃO GMC Nº 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM.				
2	Fralda descartavel infantil tamanho M	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL; FORMATO ANATÔMICO; TAMANHO M; NÃO TOXICO; COMPOSIÇÃO INTERNA DE FIBRA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, MANTER A CRIANÇA SECA POR ATÉ 10 HORAS, POLIPROPILENO, POLIETILENO, ELÁSTICOS ADESIVOS; COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL; CAMADA INTERNA ANTIALÉRGICA; PESO ENTRE 4 A 10 KG; ADESIVO EM TERMOPLÁSTICO DE POLIPROPILENO; POLÍMERO SUPERABSORVENTE; ELÁSTICOS NAS PERNAS; UNISSEX; FRAGRÂNCIA COM ALOE VERA E VITAMINA E; COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1480/90 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; ATENDENDO A RESOLUÇÃO GMC Nº 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM.	unidade	3.750	R\$ 2,70	R\$ 10.125,00

3	<p>Fralda descartavel infantil tamanho G</p>	<p>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL; FORMATO ANATÔMICO; TAMANHO G; NÃO TOXICO; COMPOSIÇÃO INTERNA DE FIBRA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, MANTER A CRIANÇA SECA POR ATÉ 10 HORAS, POLIPROPILENO, POLIETILENO, ELÁSTICOS ADESIVOS; COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL; CAMADA INTERNA ANTIALÉRGICA; PESO ENTRE 7 A 13KG; ADESIVO EM TERMOPLÁSTICO DE POLIPROPILENO; POLÍMERO SUPERABSORVENTE; ELÁSTICOS NAS PERNAS; UNISSEX; FRAGRÂNCIA COM ALOE VERA E VITAMINA E; COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1480/90 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; ATENDENDO A RESOLUÇÃO GMC Nº 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM.</p>	unidade	5.250	R\$ 3,07	R\$ 16.117,50
4	<p>Fralda descartavel infantil tamanho Extra Grande</p>	<p>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL; FORMATO ANATÔMICO; TAMANHO XG; NÃO TOXICO; COMPOSIÇÃO INTERNA DE FIBRA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, MANTER A CRIANÇA SECA POR ATÉ 10 HORAS, POLIPROPILENO, POLIETILENO, ELÁSTICOS ADESIVOS; COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL; CAMADA INTERNA ANTIALÉRGICA; PESO ENTRE 9 A 15KG; ADESIVO EM TERMOPLÁSTICO DE POLIPROPILENO; POLÍMERO SUPERABSORVENTE; ELÁSTICOS NAS PERNAS; UNISSEX; FRAGRÂNCIA COM ALOE VERA E VITAMINA E; COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1480/90 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE;</p>	unidade	6.000	R\$ 2,70	R\$ 16.200,00

		ATENDENDO A RESOLUÇÃO GMC Nº 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM			
5	Fralda descartavel Geriatrica tamanho Pequeno	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA P;DESCARTÁVEL, UNISSEX, FORMATO ANATÔMICO, COM GEL SUPER ABSORVENTE, BARREIRA ANTI-VAZAMENTO, BARREIRA LATERAL, COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONANTES/AJUSTAVEIS, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA, MANTA ABSORVENTE FORMATO ANATOMICO, (COM TABAS QUE ULTRAPASSEM A BARREIRA PROTETORA NA PARTE ANTERIOR E POSTERIOR DA FRALDA); PESO DO USUARIO DE ACIMA DE 40KG; MEDIDA DA CINTURA DE 50 A 80 CM; SUPER ABSORVÍVEL; ELÁSTICO NAS PERNAS; LYCRA; COM 2 A 4 FIOS; REGULAVÉIS; COM 4 FITAS; ANTIVAZAMENTO; INDICADOR DE UMIDADE PARA TROCA; ALOE VERA; INDICADA PARA PESSOAS ACAMADAS, E OU COM INCONTINÊNCIA URINÁRIA OU FECAL INTENSA OU SEVERA, MANTA ANATÔMICA NAS PARTES SUPERIORES E INFERIORES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E INSCRIÇÃO: PRODUTO DISPENSADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1480 DE 31/12/1990	2.250	R\$ 4,52	R\$ 10.170,00

6	<p>Fralda descartavel Geriatrica tamanho Médio</p>	<p>FRALDA GERIÁTRICA M, DESCARTÁVEL, UNISSEX, FORMATO ANATÔMICO, COM GEL SUPER ABSORVENTE, BARREIRA ANTI-VAZAMENTO, BARREIRA LATERAL, COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONANTES/AJUSTAVEIS, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA, MANTA ABSORVENTE FORMATO ANATOMICO, (COM "ABAS" QUE ULTRAPASSEM A BARREIRA PROTETORA NA PARTE ANTERIOR E POSTERIOR DA FRALDA) MEDINDO NO MÍNIMO 65 X 16 CM (COMP X LARG) COM VARIAÇÃO DE +- 01 CM, COM ALOE VERA, TECIDO HIPOALERGÊNICO. TAMANHO M (CINTURA ENTRE 70 A 130 CM APROXIMADAMENTE, COM PESO ENTRE 40 A 70 KG APROXIMADAMENTE) INDICADA PARA PESSOAS ACAMADAS, E OU COM INCONTINÊNCIA URINÁRIA OU FECAL INTENSA OU SEVERA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E INSCRIÇÃO: PRODUTO DISPENSADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1480 DE 31/12/1990</p>	unidade	4.500	R\$ 4,31	R\$ 19.395,00
---	---	---	---------	-------	-------------	------------------

7	<p>Fralda descartavel Geriatrica tamanho G</p>	<p>FRALDA GERIÁTRICA G, DESCARTÁVEL, UNISSEX, FORMATO ANATÔMICO, COM GEL SUPER ABSORVENTE, BARREIRA ANTI-VAZAMENTO, BARREIRA LATERAL, COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONANTES/AJUSTÁVEIS, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA, MANTA ABSORVENTE FORMATO ANATÔMICO, (COM "ABAS" QUE ULTRAPASSEM A BARREIRA PROTETORA NA PARTE ANTERIOR E POSTERIOR DA FRALDA), MEDINDO NO MÍNIMO 70 X 16 CM (COMP X LARG) COM VARIAÇÃO DE +- 01 CM, COM ÁLOE VERA, TECIDO HIPOALERGÊNICO. TAMANHO G (CINTURA ENTRE 100 A 150 CM APROXIMADAMENTE, COM PESO ACIMA DE 70KG) INDICADA PARA PESSOAS ACAMADAS, E OU COM INCONTINÊNCIA URINÁRIA OU FECAL INTENSA OU SEVERA, MANTA ANATÔMICA NAS PARTES SUPERIORES E INFERIORES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E INSCRIÇÃO: PRODUTO DISPENSADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1480 DE 31/12/1990</p>	unidade	6.750	R\$ 4,87	R\$ 32.872,50
---	---	---	---------	-------	-------------	------------------

8	Fralda descartavel Geriatrica tamanho Extra Grande	FRALDA GERIÁTRICA XG, DESCARTÁVEL, UNISSEX, FORMATO ANATÔMICO, COM GEL SUPER ABSORVENTE, BARREIRA ANTI-VAZAMENTO, BARREIRA LATERAL, COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONANTES/AJUSTAVEIS, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA, MANTA ABSORVENTE FORMATO ANATOMICO, (COM "ABAS" QUE ULTRAPASSEM A BARREIRA PROTETORA NA PARTE ANTERIOR E POSTERIOR DA FRALDA), MEDINDO NO MÍNIMO 72 X 17 CM (COMP X LARG) COM VARIAÇÃO DE +- 01 CM, COM ALOE VERA, TECIDO HIPOALERGÊNICO. TAMANHO XG (CINTURA ENTRE 100 A 170 CM APROXIMADAMENTE, COM PESO ACIMA DE 80KG) INDICADA PARA PESSOAS ACAMADAS, E OU COM INCONTINÊNCIA URINÁRIA OU FECAL INTENSA OU SEVERA, MANTA ANATÔMICA NAS PARTES SUPERIORES E INFERIORES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E INSCRIÇÃO: PRODUTO DISPENSADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1480 DE 31/12/1990	unidade	6.750	R\$ 4,81	R\$ 32.467,50
						R\$ 141.292,50
Lote 13 25% do Lote 01					VALOR MÉDIO	
ITEM	MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

1	abocath nº 14	Cateter Intravenoso Radiopaco Esteril; Em Poliuretano Resistente a Torcao, Asas de Empunhadura e Fixacao Duplavia, Periferico; Com Conector Em Y, Tipo Luer Lock e Prn Intermitente; Sendo a Agulha Siliconizada Calibre 14g, Com Bisel Biangulado e Trifacetado, Conectada Ao Mandril Guia e Puxador; Tamanho 3,0cm, Diametro Externo 1,1mm Aprox; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asseptica; o Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente;	cx/100u nd	1	R\$ 271,93	R\$ 271,93
2	abocath nº 16	Cateter Intravenoso Radiopaco Esteril; Em Poliuretano Resistente a Torcao, Asas de Empunhadura e Fixacao Duplavia, Periferico; Com Conector Em Y, Tipo Luer Lock e Prn Intermitente; Sendo a Agulha Siliconizada Calibre 16g, Com Bisel Biangulado e Trifacetado, Conectada Ao Mandril Guia e Puxador; Tamanho 3,0cm, Diametro Externo 1,1mm Aprox; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asseptica; o Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente;	cx/100u nd	1	R\$ 271,93	R\$ 271,93
3	abocath nº 18	Cateter Intravenoso Radiopaco Esteril; Em Poliuretano Resistente a Torcao, Asas de Empunhadura e Fixacao Duplavia, Periferico; Com Conector Em Y, Tipo Luer Lock e Prn Intermitente; Sendo a Agulha Siliconizada Calibre 18g, Com Bisel Biangulado e Trifacetado, Conectada Ao Mandril Guia e Puxador; Tamanho 3,0cm, Diametro Externo 1,1mm Aprox; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asseptica; o Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente;	cx/100u nd	2	R\$ 271,93	R\$ 543,86
4	abocath nº 20	Cateter Intravenoso Radiopaco Esteril; Em Poliuretano Resistente a Torcao, Asas de Empunhadura e Fixacao Duplavia, Periferico; Com Conector Em Y, Tipo Luer Lock e Prn Intermitente; Sendo a Agulha Siliconizada Calibre 20g, Com Bisel Biangulado e Trifacetado, Conectada Ao Mandril Guia e Puxador; Tamanho 3,0cm, Diametro Externo 1,1mm Aprox; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e	cx/100u nd	8	R\$ 271,93	R\$ 2.175,44

		Abertura Asseptica; o Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente;				
5	abocath nº 22	Cateter Intravenoso Radiopaco Esteril; Em Poliuretano Resistente a Torcao, Asas de Empunhadura e Fixacao Duplavia, Periferico; Com Conector Em Y, Tipo Luer Lock e Prn Intermitente; Sendo a Agulha Siliconizada Calibre 22g, Com Bisel Biangulado e Trifacetado, Conectada Ao Mandril Guia e Puxador; Tamanho 3,0cm, Diametro Externo 1,1mm Aprox; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asseptica; o Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente;	cx/100u nd	8	R\$ 272,35	R\$ 2.178,80
6	abocath nº 24	Cateter Intravenoso Radiopaco Esteril; Em Poliuretano Resistente a Torcao, Asas de Empunhadura e Fixacao Duplavia, Periferico; Com Conector Em Y, Tipo Luer Lock e Prn Intermitente; Sendo a Agulha Siliconizada Calibre 24g, Com Bisel Biangulado e Trifacetado, Conectada Ao Mandril Guia e Puxador; Tamanho 3,0cm, Diametro Externo 1,1mm Aprox; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asseptica; o Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente;	cx/100u nd	25	R\$ 273,93	R\$ 6.848,25
7	agulha 13x4,5	Agulha 13X4,5 -Agulha Hipodermica Descartavel Bipolar; Plastico Atoxico e Sem Rebarba; Haste Em Aco Inox,esteril; Com Bisel Medio Trifacetado Com Bisel Medio Trifacetado e Ponta Afiada Cilindrica-oca-reta, Com Perfeita Adaptacao Ao Canhao; Com Protetor Plastico, Atoxico Em Polipropileno; Dimensao de 13x4.5mm; Embalado Em Tubo Tipo "hardpack" Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asseptica; o Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente, conteúdo : nº lote, data fabricaçaõ, data validade/vencimento.	caixa/ 100un	2	R\$ 17,38	R\$ 34,76

8	agulha 25x7	Agulha 25X7 , bisei trifacetado, canhão siliconizado, estéril, embalada individualmente em papel grau cirúrgico, tipo blister, com abertura em pétala, o Produto Devera Obedecer a Legislação Atual Vigente, conteúdo : nº lote, data fabricação, data validade/vencimento.	caixa /100un	20	R\$ 16,38	R\$ 327,60
9	agulha 25x8	Agulha 25X8 , bisei trifacetado, canhão siliconizado, estéril, embalada individualmente em papel grau cirúrgico, tipo blister, com abertura em pétala Produto Devera Obedecer a Legislação Atual Vigente, conteúdo : nº lote, data fabricação, data validade/vencimento.	caixa/10 0un	13	R\$ 17,85	R\$ 232,05
10	agulha 30x7	Agulha 30x7 , bisei trifacetado, canhão siliconizado, estéril, embalada individualmente em papel grau cirúrgico, tipo blister, com abertura em pétala, Produto Devera Obedecer a Legislação Atual Vigente, conteúdo : nº lote, data fabricação, data validade/vencimento.	caixa/10 0un	13	R\$ 16,27	R\$ 211,51
11	agulha 30x8	Agulha 30x8 , bisei trifacetado, canhão siliconizado, estéril, embalada individualmente em papel grau cirúrgico, tipo blister, com abertura em pétala, o Produto Devera Obedecer a Legislação Atual Vigente, conteúdo : nº lote, data fabricação, data validade/vencimento.	caixa/10 0un	10	R\$ 16,48	R\$ 164,80
12	agulha 40x12	Agulha 40x12, bisei trifacetado, canhão siliconizado, estéril, embalada individualmente em papel grau cirúrgico, tipo blister, com abertura em pétala, o Produto Devera Obedecer a Legislação Atual Vigente, conteúdo : nº lote, data fabricação, data validade/vencimento.	caixa/10 0un	75	R\$ 17,10	R\$ 1.282,50
13	seringas 1 ml s/agulha	Seringa Descartável para insulina sem Agulha de 1ml, Estéril de plástico, Atóxica, Capacidade de 100 UI, incolor, com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em gravação indelével de 0 à 100UI (Divisões de 2em 2 unidades), extremidade proximal do êmbolo com pistão de vedação de borracha atóxica, apirogênica, apresentar Certificado de Boas Práticas de armazenamento e Distribuição do Fabricante. Apresentar amostra da seringa. Apresentar Certificação Regulamentada pelo Inmetro, conforme a portaria nº 503 de	unidade	25	R\$ 0,48	R\$ 12,00

		29/12/2011. É imprescindível e obrigatória a apresentação de amostra do item ofertado o prazo de validade a ser de 24 (vinte e quatro meses). A partir da data de entrega.				
14	seringas 3 ml s/agulha	Seringas Descartáveis sem agulha de 3ml, estéreis, atóxicas, apirogênicas, cilindro altamente transparente permite a visualização nítida do fluido aspirado apresenta anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo, conexão Luer Lock, pistão confeccionado em TPE, atóxico, "látex free", em atenção às normas FDA, escala de graduação - apresenta alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, as seringas são embaladas em invólucro apropriado, garantindo integridade e esterilidade ao produto durante armazenamento e até o momento do uso, esterilizadas a óxido de etileno e submetidas a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR e Farmacopéia, esterilização é válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta; - Bico central, Rosca (Registro ANVISA nº 10160610007)	unidade	1250	R\$ 0,52	R\$ 650,00
15	seringas 5 ml s/agulha	Seringas Descartáveis sem agulha de 5ml, estéreis, atóxicas, apirogênicas, cilindro altamente transparente permite a visualização nítida do fluido aspirado apresenta anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo, conexão Luer Lock, pistão confeccionado em TPE, atóxico, "látex free", em atenção às normas FDA, escala de graduação - apresenta alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, as seringas são embaladas em invólucro apropriado, garantindo integridade e esterilidade ao produto durante armazenamento e até o momento do uso, esterilizadas a óxido de etileno e submetidas a todos os ensaios físico-químicos e	unidade	3.750	R\$ 0,64	R\$ 2.400,00

		<p>microbiológicos de acordo com as normas NBR e Farmacopéia, esterilização é válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta; - Bico central, Rosca (Registro ANVISA nº 10160610007)</p>				
16	seringas 10 ml s/agulha	<p>Seringas Descartáveis sem agulha de 10ml, estéreis, atóxicas, apirogênicas, cilindro altamente transparente permite a visualização nítida do fluido aspirado apresenta anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo, conexão Luer Slip, pistão confeccionado em TPE, atóxico, "látex free", em atenção às normas FDA, escala de graduação - apresenta alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, as seringas são embaladas em invólucro apropriado, garantindo integridade e esterilidade ao produto durante armazenamento e até o momento do uso, esterilizadas a óxido de etileno e submetidas a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR e Farmacopéia, esterilização é válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta; - Bico central, Liso (Registro ANVISA nº 10160610007)</p>	unidade	1.750	R\$ 0,81	R\$ 1.417,50

17	seringas 20ml s/agulha	<p>Seringas Descartáveis sem agulha de 20ml estéreis, atóxicas, apirogênicas, cilindro altamente transparente permite a visualização nítida do fluido aspirado apresenta anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo, conexão Luer Slip, pistão confeccionado em TPE, atóxico, "látex free", em atenção às normas FDA, escala de graduação - apresenta alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, as seringas são embaladas em invólucro apropriado, garantindo integridade e esterilidade ao produto durante armazenamento e até o momento do uso, esterilizadas a óxido de etileno e submetidas a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR e Farmacopéia, esterilização é válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta;</p> <p>- Bico central, Liso (Registro ANVISA nº 10160610007)</p>	unidade	500	R\$ 1,11	R\$ 555,00
18	seringas 50ml s/agulha	<p>Seringas Descartáveis sem agulha de 50ml, estéreis, atóxicas, apirogênicas, cilindro altamente transparente permite a visualização nítida do fluido aspirado apresenta anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo, conexão ENTERAL, pistão confeccionado em TPE, atóxico, "látex free", em atenção às normas FDA, escala de graduação - apresenta alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, as seringas são embaladas em invólucro apropriado, garantindo integridade e esterilidade ao produto durante armazenamento e até o momento do uso, esterilizadas a óxido de etileno e submetidas a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR e Farmacopéia, esterilização é válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta;</p> <p>- Bico central, Liso (Registro ANVISA nº 10160610007)</p>	unidade	150	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00

19	equipos macrogotas com injetor lateral (boa qualidade)	EQUIPO macro gotas, com injetor lateral, para infusões endovenosas de uso único, estéril e apirogênica. Projetado de forma a garantir uma perfeita adaptação e funcionalidade em recipientes de solução parenteral em todas as variações. Embalado individualmente em blister de filme plástico termoformável e papel grau cirúrgico, ponta perfurante de acordo com as normas nacionais e internacionais, com o projetor, tubo de PVC atóxico e transparente, câmara de gotejamento flexível transparente, com entrada de ar, esterilizados a óxido de etileno. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Apresentar registro do produto na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação.	unidade	2500	R\$ 2,31	R\$ 5.775,00
20	equipo microgotas com injetor lateral	EQUIPO micro gotas, com injetor lateral, para infusões endovenosas de uso único, estéril e apirogênica. Projetado de forma a garantir uma perfeita adaptação e funcionalidade em recipientes de solução parenteral em todas as variações. Embalado individualmente em blister de filme plástico termoformável e papel grau cirúrgico, ponta perfurante de acordo com as normas nacionais e internacionais, com o projetor, tubo de PVC atóxico e transparente, câmara de gotejamento flexível transparente, com entrada de ar, esterilizados a óxido de etileno. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Apresentar registro do produto na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação.	unidade	25	R\$ 3,61	R\$ 90,25
21	equipo multivias	com clamp duas vias	unidade	60	R\$ 2,21	R\$ 132,60

22	Scalp acesso venoso periférico n°21	SCALP para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável , n. 21. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Apresentar registro do produto na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação.	unidade	500	R\$ 0,76	R\$ 380,00
23	Scalp acesso venoso periférico n°23	SCALP para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável , n. 23. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Apresentar registro do produto na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação.	unidade	750	R\$ 0,77	R\$ 577,50
24	Scalp acesso venoso periférico n°25	SCALP para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável , n. 25. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Apresentar registro do produto na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação.	unidade	250	R\$ 0,76	R\$ 190,00
25	Scalp de acesso venoso descartável para coleta de sangue á vacuo n°. 21		unidade	3750	R\$ 1,42	R\$ 5.325,00
26	Scalp de acesso venoso descartável para coleta de sangue á vacuo n°. 23		unidade	1.500	R\$ 1,48	R\$ 2.220,00
27	fio catgut 2-0 agulhado		cx/24	1	R\$ 215,44	R\$ 215,44
28	fio catgut 3-0 agulhado		cx/24	1	R\$ 213,20	R\$ 213,20
29	fio catgut 4-0 agulhado		cx/24	2	R\$ 213,20	R\$ 426,40
30	fio catgut 5-0 agulhado		cx/24	1	R\$ 182,24	R\$ 182,24
31	fio nylon n°0 agulhado		cx/24	2	R\$ 95,56	R\$ 191,12
32	fio nylon n°2.0 agulhado		cx/24	4	R\$ 95,56	R\$ 382,24
33	fio nylon n°3.0 agulhado		cx/24	2	R\$ 95,56	R\$ 191,12

34	fio nylon nº4.0 agulhado		cx/24	2	R\$ 95,56	R\$ 191,12
35	fio nylon nº5.0 agulhado		cx/24	2	R\$ 97,34	R\$ 194,68
36	fio nylon nº 6.0 agulhado		cx/24	2	R\$ 97,34	R\$ 194,68
						R\$ 38.150,52
Lote 14 25% do Lote 03						
ITEM	MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	coletor de urina descartavel infantil masculino		unidade	30	R\$ 0,70	R\$ 21,00
2	coletor de urina descartavel infantil feminino		unidade	30	R\$ 0,72	R\$ 21,60
3	coletor de urina esteril 80ml (tampa vermelha)	Coletor Universal; Com 80ml; Em Plastico Rigido,esteril; Tampa Em Rosca Vermelha, Com Vedacao Total a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente;	unidade	2.000	R\$ 1,23	R\$ 2.460,00
4	coletor de urina não esteril 80ml (tampa branca)	Coletor Universal; Com Frasco de 80 MI; Em Plastico Rigido Atoxico, Nao Esteril; Tampa de Rosca Branca Com Vedacao Total; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Rotulagem Respeitando a Legislacao Atual Vigente;	unidade	2.500	R\$ 1,23	R\$ 3.075,00
5	coletor para fezes (paratest c/formalina 5%)	Conjunto Coletor para Exame de Fezes,(Coletor parasitologico)- Descrição:Frasco plástico para coleta,armazenamento,transporte e conservação de amostras de fezes.Capacidade de 50ml,contendo líquido conservante, tampa cônica com bico gotejador e capacidade de vedação, filtro acoplado a tampa com haste prolongada, dotado de um coletor pradonizado para 01(um) grama de material, além do micro filtro.Etiqueta e Registro no Ministério da Saúde.Caixa com 120 unidades.	unidade	375	R\$ 193,00	R\$ 72.375,00

6	tubo para coleta de sangue c/ gel tampa amarela 5 ml ou 6 ml	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T, transparente, incolor, estéril, medindo 13x100mm, aspiração de 5mL, gel separador com design aperfeiçoado (para obtenção de soro) e ativador de coagulo. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, com tampa plástica protetora tipo Hemogard, na cor amarelo ouro, esterilizado a radiação Gama, tubo etiquetados, contendo nº de lote, prazo de validade, nº de catalogo e volume de aspiração. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico. Registro na ANVISA nº 10033430470.	unidade	7.500	R\$ 1,24	R\$ 9.300,00
7	tubo para coleta de sangue hemograma tampa roxa	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 4mL, Tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa plástica protetora tipo Hemogard, na cor roxa, esterilizado a radiação Gama, tubo etiquetados, contendo nº de lote, prazo de validade, nº de catalogo e volume de aspiração. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico. Registro na ANVISA nº 10033430470.	unidade	2.500	R\$ 1,16	R\$ 2.900,00
						R\$ 90.152,60

Lote 15 25% do Lote 05						
ITEM	MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	algodao ortopedico 15cmx1.0m		pct/12unid	2	R\$ 13,44	R\$ 26,88
2	algodão	hidrófilo, registro na ANVISA	rolo / 500gr	38	R\$ 29,92	R\$ 1.136,96
3	atadura de crepe 10 cm	tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, alta resistência, com densidade de 13 fios/cm ² , possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Podem ser utilizadas várias vezes sem perder suas propriedades elásticas, desde que lavadas em água morna e sabão.	pct/12unid	250	R\$ 14,15	R\$ 3.537,50
4	atadura de crepe 15cm	tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, alta resistência, com densidade de 13 fios/cm ² , possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Podem ser utilizadas várias vezes sem	pct/12unid	250	R\$ 18,73	R\$ 4.682,50

		perder suas propriedades elásticas, desde que lavadas em água morna e sabão.				
5	atadura de crepe 20 cm	tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, alta resistência, com densidade de 13 fios/cm ² , possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Podem ser utilizadas várias vezes sem perder suas propriedades elásticas, desde que lavadas em água morna e sabão.	pct/12und	125	R\$ 23,55	R\$ 2.943,75
6	compressa de gaze cirurgica 13 fios Estérel, com no mínimo 5 unidades cada envelope	Compressa de Gaze Hidrofila; Em Algodao Puro e Branco; Sem Falhas Ou Fiapos Soltos 13 Fios Por Cm ² ,sem Filamento Radiopaco; Dobras Uniformes e Perfeitas Variando de 05 Dobras e 08 Camadas; Medindo 7,5 x 7,5 Cm; Com Formato Quadrado; Esteril; Embalado Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asseptica, com no mínimo 5 Unidades;	envelope	3.750	R\$ 1,21	R\$ 4.537,50
7	compressa de gaze cirurgica não esteril (pacote com 500unidades)	Compressa de Gaze Hidrofila; Em Fios de Algodao Puro e Branco; Sem Falhas Ou Fiapos Soltos Com 13 Fios Por Cm Quadrado; Dobras Uniformes e Perfeitas Variando de 5 Dobras, 8 Camadas, Sem Filamento Radiopaco; Medindo 7,5 x 7,5 Cm; Com Formato Quadrado; Nao Esteril; Embalado Em Pacote Com 500 Unidades Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Ser Entregue Com Laudo Analitico Conforme Legislacao Vigente;	pct 500gr/50 0und	175	R\$ 55,58	R\$ 9.726,50
8	Curativo cirurgico (tipo Zobec)	Compressa de gaze algodoadada estérel, com gase 13 fios, 10x15cm	unid.	250	R\$ 2,87	R\$ 717,50
9	malha tubular 0,4cmx15m		rolo	1	R\$ 12,07	R\$ 12,07
10	malha tubular 0,8cmx15m		rolo	1	R\$ 26,81	R\$ 26,81
11	atadura de rayon estérel, medida 7,5cm x 5m		rolo	25	R\$ 12,51	R\$ 312,75
12	cadarço para fixação de canula 10mm x 10MT		pct	8	R\$ 14,75	R\$ 118,00

13	manta termica aluminizada		unidade	75	R\$ 26,89	R\$ 2.016,75
14	termometro digital		unidade	13	R\$ 23,41	R\$ 304,33
15	termometro digital max./min. temperatura interna e externa para caixa vacina		unidade	3	R\$ 137,97	R\$ 413,91
16	bolsa colostomia (medida maior da abertura 64mm)	Bolsa de Colostomia Drenável transparente, tela perfurada fixada à face posterior da bolsa, aumentando o conforto quando a bolsa toca a pele, guia de recorte impresso no papel aderente, orifício inicial que pode ser ampliado para acomodar estomas de qualquer tamanho e formato, até um diâmetro máximo de 64 mm, o que a torna ideal também para uso hospitalar.	unidade	60	R\$ 94,17	R\$ 5.650,20
17	bolsa coletora sistema fechado		unidade	175	R\$ 13,10	R\$ 2.292,50
18	Hastes flexíveis	Hastes flexíveis com algodão na ponta. Embalagem com dados de identificação; procedência; data da esterilização e tempo de validade. Caixa com 75 unidade	cx	13	R\$ 3,48	R\$ 45,24
19	Gel condutor	Gel clínico incolor	galao /5litro	2	R\$ 45,62	R\$ 91,24
20	curativo dimensão aberta A 10 X 60cm	Compressa de gaze algodoadada estéril, com gaze 13 fios	unid	125	R\$ 4,78	R\$ 597,50

R\$ 39.190,39

Lote 16 25% do Lote 09

ITEM	MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Coletor de material perfuro cortante 07litro		caixa c/ 10unid	10	R\$ 67,60	R\$ 676,00

2	Coletor de material perfuro cortante 13litro		caixa c/ 10unid	15	R\$ 97,79	R\$ 1.466,85
3	lencol descartavel rolo 70x50 (pcte c/10unid)	Papel Lençol 70 cm x 50 metros - Branco, produzido com 80% fibras de celulose virgem, ou seja, não consta em sua composição nenhuma partícula de papel reciclável.	pct/10	13	R\$ 191,61	R\$ 2.490,93
4	lencol descartavel rolo 50x50 (pcte c/10unid)	Papel Lençol 50 cm x 50 metros - Branco, produzido com 80% fibras de celulose virgem, ou seja, não consta em sua composição nenhuma partícula de papel reciclável.	pct/10	50	R\$ 153,15	R\$ 7.657,50
5	saco p/lixo branco leitoso 15 ou 20 litros com emblema de infectante		pct/100	5	R\$ 62,64	R\$ 313,20
6	saco p/lixo branco leitoso 30 litros com embrema de infectante		pct/100	5	R\$ 62,75	R\$ 313,75
7	saco p/lixo branco leitoso 50 litros com emblema de infectante		pct/100	5	R\$ 69,94	R\$ 349,70
8	saco p/lixo branco leitoso 100 litro com emblema de infectante		pct/100	25	R\$ 107,95	R\$ 2.698,75
9	papel toalha inter folha branco (boa qualidade)		fardo/10 00fls	375	R\$ 27,67	R\$ 10.376,25
10	Lençol descartável para maca tnt branco c/ elastico 2,20 x 2,40 c0 10 unid		pct	3	R\$ 22,27	R\$ 66,81

#VALOR!	Lote 17 25% do Lote 10					R\$
ITEM	MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
						R\$ 26.409,74
1	luva nitrilica sem pó P Azul	não estéril, sem pó,ambidestra, profissionais alérgico ao látex. na cor azul.	cx/100u nd	70	R\$ 34,43	R\$ 2.410,10
2	luva nitrilica sem pó M Azul	não estéril, sem pó,ambidestra, profissionais alérgico ao látex. na cor azul.	cx/100u nd	90	R\$ 34,43	R\$ 3.098,70
3	luva nitrilica sem pó G Azul	não estéril, sem pó,ambidestra, profissionais alérgico ao látex. na cor azul.	cx/100u nd	40	R\$ 34,43	R\$ 1.377,20
4	luvas de procedimento PP	Luvas para procedimentos não cirúrgicos, confeccionada em látex de borracha natural, levemente pulverizada com pó Bio-absorvível, não esterilizada, descartável, ambidestra, textura uniforme, no tamanho extra pequena alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, Caixa c/ 100 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação	cx/100u nd	20	R\$ 40,64	R\$ 812,80
5	luvas de procedimento P	Luvas para procedimentos não cirúrgicos, confeccionada em látex de borracha natural, levemente pulverizada com pó Bio-absorvível, não esterilizada, descartável, ambidestra, textura uniforme, no tamanho P alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, Caixa c/ 100 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação	cx/100u nd	25	R\$ 40,64	R\$ 1.016,00
6	luvas de procedimento M	Luvas para procedimentos não cirúrgicos, confeccionada em látex de borracha natural, levemente pulverizada com pó Bio-absorvível, não esterilizada, descartável, ambidestra, textura uniforme, no tamanho M alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, Caixa c/ 100 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação	cx/100u nd	120	R\$ 40,64	R\$ 4.876,80

7	luvas de procedimento G	Luvas para procedimentos não cirúrgicos, confeccionada em látex de borracha natural, levemente pulverizada com pó Bio-absorvível, não esterilizada, descartável, ambidestra, textura uniforme, no tamanho G alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, Caixa c/ 100 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação	cx/100u nd	40	R\$ 40,64	R\$ 1.625,60
8	luvas estereis 6.5	Luva cirúrgica, confeccionada em látex natural, esterilizada, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo, tamanho 6,5, embalada em envelope contendo 1 par, selado a quente nos quatro lados, sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam abertura asséptica do material. Apresentar registro do produto na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação	pares	63	R\$ 2,53	R\$ 159,39
9	luvas estereis 7.0	Luva cirúrgica, confeccionada em látex natural, esterilizada, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo, tamanho 7,0, embalada em envelope contendo 1 par, selado a quente nos quatro lados, sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam abertura asséptica do material. Apresentar registro do produto na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação	pares	38	R\$ 2,53	R\$ 96,14
10	luvas estereis 7.5	Luva cirúrgica, confeccionada em látex natural, esterilizada, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo, tamanho 7,5, embalada em envelope contendo 1 par, selado a quente nos quatro lados, sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam abertura asséptica do material. Apresentar registro do produto na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação	pares	100	R\$ 2,53	R\$ 253,00

11	luvas estereis 8.0	Luva cirúrgica, confeccionada em látex natural, esterilizada, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo, tamanho 8,0, embalada em envelope contendo 1 par, selado a quente nos quatro lados, sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam abertura asséptica do material. Apresentar registro do produto na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação	pares	100	R\$ 2,53	R\$ 253,00
12	luvas cirúrgicas estereis 8.5	Luva cirúrgica, confeccionada em látex natural, esterilizada, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo, tamanho 8,5, embalada em envelope contendo 1 par, selado a quente nos quatro lados, sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam abertura asséptica do material. Apresentar registro do produto na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação	pares	38	R\$ 2,53	R\$ 96,14
13	mascara cirurgica tripla descartavel com elástico	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL; EM NAO TECIDO, A BASE DE FIBRAS DE POLIPROPILENO; COM CLIP NASAL E PREGAS HORIZONTAIS, FIXACAO AURICULAR ATRAVES DE ELASTICO; COM TRES CAMADAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE; HIPOALERGICA E HIDRORREPELENTE; COM FILTRO EFB MAIOR QUE 96% DE RETENCAO BACTERIANA; EMBALAGEM EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERAOBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	unidade	25	R\$ 1,74	R\$ 43,50

14	máscara PFF2/ N95	MASCARA DE PROTECAO DESCARTAVEL; CONFECCIONADO EM FIBRAS DE POLIESTER COM MEIO FILTRANTE ; COM CAMADA EXTERNA DE POLIPROPILENO E POLIETILENO E UMA CAMADA INTERNA DE CELULOSE/POLIESTER ; COM UM PAR DE ELASTICO PARA FIXACAO ; QUE NAO PERMITA ENTRADA DE AR PELA LATERAL ; USO EM AMBIENTE COM RISCO DE CONTAMINACAO, PFF2/N95 ; APRESENTACAO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ; ROTULAGEM RESPEITANDO A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	unidade	9000	R\$ 2,94	R\$ 26.460,00
15	Avental descartável gramatura 40grs	avental descartável manga longa com elástico no punho, 100% em polipropileno na cor branca, em TNT Gramatura de no mínimo 40grs, com Registro na ANVISA	unidade	50	R\$ 5,46	R\$ 273,00
16	Touca descartável	touca descartável sanfonada com elástico na cor branca, TNT 100% Polipropileno, com Registro na ANVISA	pct c/100uni d.	500	R\$ 9,50	R\$ 4.750,00
17	Óculos de proteção	ampla visão, com vedação lateral, antiembaçante com elástico	unidade	2	R\$ 9,32	R\$ 18,64
						R\$ 47.620,01
Lote 18 25% do Lote 12						
ITEM	MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Fralda descartavel infantil tamanho P	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL; FORMATO ANATÔMICO; TAMANHO P; NÃO TOXICO; COMPOSIÇÃO INTERNA DE FIBRA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, MANTERA CRIANÇA SECA POR ATÉ 10 HORAS, POLIPROPILENO, POLIETILENO, ELÁSTICOS ADESIVOS; COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL; CAMADA INTERNA ANTIALÉRGICA; PESO ENTRE 3 A 7,5 KG; ADESIVO EM TERMOPLÁSTICO DE POLIPROPILENO; POLÍMERO SUPERABSORVENTE;	unidade	500	R\$ 2,63	R\$ 1.315,00

		ELÁSTICOS NAS PERNAS; UNISSEX; FRAGRÂNCIA COM ALOE VERA E VITAMINA E; COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1480/90 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; ATENDENDO A RESOLUÇÃO GMC Nº 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM.				
2	Fralda descartavel infantil tamanho M	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL; FORMATO ANATÔMICO; TAMANHO M; NÃO TOXICO; COMPOSIÇÃO INTERNA DE FIBRA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, MANTER A CRIANÇA SECA POR ATÉ 10 HORAS, POLIPROPILENO, POLIETILENO, ELÁSTICOS ADESIVOS; COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL; CAMADA INTERNA ANTIALÉRGICA; PESO ENTRE 4 A 10 KG; ADESIVO EM TERMOPLÁSTICO DE POLIPROPILENO; POLÍMERO SUPERABSORVENTE; ELÁSTICOS NAS PERNAS; UNISSEX; FRAGRÂNCIA COM ALOE VERA E VITAMINA E; COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1480/90 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; ATENDENDO A RESOLUÇÃO GMC Nº 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM.	unidade	1.250	R\$ 2,70	R\$ 3.375,00

3	<p>Fralda descartavel infantil tamanho G</p>	<p>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL; FORMATO ANATÔMICO; TAMANHO G; NÃO TOXICO; COMPOSIÇÃO INTERNA DE FIBRA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, MANTER A CRIANÇA SECA POR ATÉ 10 HORAS, POLIPROPILENO, POLIETILENO, ELÁSTICOS ADESIVOS; COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL; CAMADA INTERNA ANTIALÉRGICA; PESO ENTRE 7 A 13KG; ADESIVO EM TERMOPLÁSTICO DE POLIPROPILENO; POLÍMERO SUPERABSORVENTE; ELÁSTICOS NAS PERNAS; UNISSEX; FRAGRÂNCIA COM ALOE VERA E VITAMINA E; COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1480/90 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; ATENDENDO A RESOLUÇÃO GMC Nº 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM.</p>	<p>unidade</p>	<p>1.750</p>	<p>R\$ 3,07</p>	<p>R\$ 5.372,50</p>
4	<p>Fralda descartavel infantil tamanho Extra Grande</p>	<p>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL; FORMATO ANATÔMICO; TAMANHO XG; NÃO TOXICO; COMPOSIÇÃO INTERNA DE FIBRA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, MANTER A CRIANÇA SECA POR ATÉ 10 HORAS, POLIPROPILENO, POLIETILENO, ELÁSTICOS ADESIVOS; COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL; CAMADA INTERNA ANTIALÉRGICA; PESO ENTRE 9 A 15KG; ADESIVO EM TERMOPLÁSTICO DE POLIPROPILENO; POLÍMERO SUPERABSORVENTE; ELÁSTICOS NAS PERNAS; UNISSEX; FRAGRÂNCIA COM ALOE VERA E VITAMINA E; COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1480/90 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE;</p>	<p>unidade</p>	<p>2.000</p>	<p>R\$ 2,70</p>	<p>R\$ 5.400,00</p>

		ATENDENDO A RESOLUÇÃO GMC Nº 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM				
5	Fralda descartavel Geriatrica tamanho Pequeno	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA P;DESCARTÁVEL, UNISSEX, FORMATO ANATÔMICO, COM GEL SUPER ABSORVENTE, BARREIRA ANTI-VAZAMENTO, BARREIRA LATERAL, COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONANTES/AJUSTAVEIS, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA, MANTA ABSORVENTE FORMATO ANATOMICO, (COM TABAS QUE ULTRAPASSEM A BARREIRA PROTETORA NA PARTE ANTERIOR E POSTERIOR DA FRALDA); PESO DO USUARIO DE ACIMA DE 40KG; MEDIDA DA CINTURA DE 50 A 80 CM; SUPER ABSORVÍVEL; ELÁSTICO NAS PERNAS; LYCRA; COM 2 A 4 FIOS; REGULAVÉIS; COM 4 FITAS; ANTIVAZAMENTO; INDICADOR DE UMIDADE PARA TROCA; ALOE VERA; INDICADA PARA PESSOAS ACAMADAS, E OU COM INCONTINÊNCIA URINÁRIA OU FECAL INTENSA OU SEVERA, MANTA ANATÔMICA NAS PARTES SUPERIORES E INFERIORES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E INSCRIÇÃO: PRODUTO DISPENSADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1480 DE 31/12/1990	750	R\$ 4,52	R\$ 3.390,00	

6	<p>Fralda descartavel Geriatrica tamanho Médio</p>	<p>FRALDA GERIÁTRICA M, DESCARTÁVEL, UNISSEX, FORMATO ANATÔMICO, COM GEL SUPER ABSORVENTE, BARREIRA ANTI-VAZAMENTO, BARREIRA LATERAL, COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONANTES/AJUSTAVEIS, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA, MANTA ABSORVENTE FORMATO ANATOMICO, (COM "ABAS" QUE ULTRAPASSEM A BARREIRA PROTETORA NA PARTE ANTERIOR E POSTERIOR DA FRALDA) MEDINDO NO MÍNIMO 65 X 16 CM (COMP X LARG) COM VARIAÇÃO DE +- 01 CM, COM ALOE VERA, TECIDO HIPOALERGÊNICO. TAMANHO M (CINTURA ENTRE 70 A 130 CM APROXIMADAMENTE, COM PESO ENTRE 40 A 70 KG APROXIMADAMENTE) INDICADA PARA PESSOAS ACAMADAS, E OU COM INCONTINÊNCIA URINÁRIA OU FECAL INTENSA OU SEVERA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E INSCRIÇÃO: PRODUTO DISPENSADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1480 DE 31/12/1990</p>	unidade	1.500	R\$ 4,31	R\$ 6.465,00
---	---	---	---------	-------	-------------	-----------------

7	Fralda descartavel Geriatrica tamanho G	<p>FRALDA GERIÁTRICA G, DESCARTÁVEL, UNISSEX, FORMATO ANATÔMICO, COM GEL SUPER ABSORVENTE, BARREIRA ANTI-VAZAMENTO, BARREIRA LATERAL, COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONANTES/AJUSTÁVEIS, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA, MANTA ABSORVENTE FORMATO ANATÔMICO, (COM "ABAS" QUE ULTRAPASSEM A BARREIRA PROTETORA NA PARTE ANTERIOR E POSTERIOR DA FRALDA), MEDINDO NO MÍNIMO 70 X 16 CM (COMP X LARG) COM VARIAÇÃO DE +- 01 CM, COM ÁLOE VERA, TECIDO HIPOALERGÊNICO. TAMANHO G (CINTURA ENTRE 100 A 150 CM APROXIMADAMENTE, COM PESO ACIMA DE 70KG) INDICADA PARA PESSOAS ACAMADAS, E OU COM INCONTINÊNCIA URINÁRIA OU FECAL INTENSA OU SEVERA, MANTA ANATÔMICA NAS PARTES SUPERIORES E INFERIORES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E INSCRIÇÃO: PRODUTO DISPENSADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1480 DE 31/12/1990</p>	unidade	2.250	R\$ 4,87	R\$ 10.957,50
---	---	---	---------	-------	-------------	------------------

8	<p>Fralda descartavel Geriatrica tamanho Extra Grande</p>	<p>FRALDA GERIÁTRICA XG, DESCARTÁVEL, UNISSEX, FORMATO ANATÔMICO, COM GEL SUPER ABSORVENTE, BARREIRA ANTI-VAZAMENTO, BARREIRA LATERAL, COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONANTES/AJUSTAVEIS, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA, MANTA ABSORVENTE FORMATO ANATOMICO, (COM "ABAS" QUE ULTRAPASSEM A BARREIRA PROTETORA NA PARTE ANTERIOR E POSTERIOR DA FRALDA), MEDINDO NO MÍNIMO 72 X 17 CM (COMP X LARG) COM VARIAÇÃO DE +- 01 CM, COM ALOE VERA, TECIDO HIPOALERGÊNICO. TAMANHO XG (CINTURA ENTRE 100 A 170 CM APROXIMADAMENTE, COM PESO ACIMA DE 80KG) INDICADA PARA PESSOAS ACAMADAS, E OU COM INCONTINÊNCIA URINÁRIA OU FECAL INTENSA OU SEVERA, MANTA ANATÔMICA NAS PARTES SUPERIORES E INFERIORES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E INSCRIÇÃO: PRODUTO DISPENSADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1480 DE 31/12/1990</p>	unidade	2.250	R\$ 4,81	R\$ 10.822,50
						R\$ 47.097,50
						R\$ 1.334.666,95

2. JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

A aquisição de material hospitalar e material de distribuição gratuita, faz-se necessária para atender a demanda da Unidade Mista de Saúde, com fornecimento parcelado pelo período de 12 (doze) meses.

Os referidos materiais são essenciais para a manutenção e continuidade dos serviços de saúde ofertados, uma vez que são amplamente utilizados nas atividades diárias do pronto atendimento e nos atendimentos realizados na Unidade Mista de Saúde. Tais insumos são indispensáveis para a realização de procedimentos, atendimentos de urgência e emergência, bem como para o adequado funcionamento dos serviços assistenciais prestados à população.

Destaca-se ainda a necessidade de fornecimento de materiais de distribuição gratuita, como fraldas geriátricas e infantis, destinadas a pacientes em situação de vulnerabilidade, acamados, debilitados e crianças, que necessitam desse suporte contínuo para garantia de melhores condições de saúde e qualidade de vida. Ressalta-se que muitos desses usuários não conseguem acesso a esses itens por meio de programas como a Farmácia Popular, tornando o fornecimento pelo município essencial.

3. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada, conforme necessidade e solicitação da Unidade Mista de Saúde.

4. DA VIGÊNCIA:

A vigência do contrato se dará por um período de 12 (doze) meses.

5. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues na Unidade Mista de Saúde de Pardinho, localizada á Rua Francisco Eburneo, nº 100, Centro, CEP 18.640-033, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.

6. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

A entrega do bem deverá ser atestada pela Unidade Compradora, que aferirá a sua conformidade com as especificações do Edital.

Por ocasião da entrega, o fornecedor colherá, no comprovante de entrega, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor da Administração responsável pelo recebimento.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega dos produtos;

Os gastos de transporte e outros gastos derivados da devolução e/ou substituição dos produtos defeituosos ficarão a cargo do fornecedor;

1. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.1. Os documentos de habilitação pertinentes ao ramo do objeto do pregão são os seguintes:

I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, para empresa individual;
- b) Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião do credenciamento;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e o INSS (conforme Portaria PGFN / RFB Nº 1.751 de 02/10/2014);
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943 (introduzida pela Lei nº 12.440/2011);

- g) Declaração que se enquadra como **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, quando desejar os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.
- h) A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato ou ata, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;
- i) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da declaração de vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério desta Administração, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas;
- j) A não regularização da documentação no prazo acima previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

III. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) No caso de empresas em recuperação judicial, nos termos da súmula nº 50 do TCE/SP, deverão apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

IV. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL:

- a) Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Operacional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, que comprove já ter realizado serviços pertinente e compatível com o objeto da licitação;
- b) O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente, bem como o nome, cargo do signatário e seu endereço completo;

- c) O(s) referido(s) atestado(s) deverá(ão) indicar data de início e término da prestação dos serviços, bem como, outras informações necessárias para a avaliação da experiência do licitante.

V. DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS CONSTANTES NO EDITAL:

1.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 147/2014.

- Pagamento em até 15 (quinze) dias após apresentação da nota fiscal com n° da AF, da NE e do processo.
- A fiscalização e gestão será feita pelo fiscal e gestor do setor responsável.

**PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: MEDIANTE A
SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO COMPETENTE.**

ANEXO III

MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDINHO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDINHO, com sede na Rua Sargento José Egídio do Amaral nº 235, em Pardinho, neste Estado, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor **CRISTIANO CAMARGO MOREIRA** brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 45.801.415-1 e do CPF do MF nº 391.429.958-41, residente e domiciliado à Rua Antônio Fusco, nº 220, At. Pardinho, CEP 18.640-000, em Pardinho, Estado de São Paulo, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2026 publicada 11/06/2026, processo administrativo n.º 1435/2026 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, PARA FORNECIMENTO PARCELADO POR 12 MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE**, especificado(s) no grupo do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 017/2026 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

Reconstruindo o Amanhã!

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDINHO

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes,

independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Reconstruindo o Amanhã!

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital* e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da **alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021**;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Reconstruindo o Amanhã!

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Reconstruindo o Amanhã!

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

Reconstruindo o Amanhã!

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Fica eleito o foro do Município de Pardinho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

PARDINHO, XX DE XXXX DE 2026

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Testemunhas: _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDINHO

CONTRATADO: xx

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xx

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, PARA FORNECIMENTO PARCELADO POR 12 MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE .

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1.. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2.02311 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d). Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b). Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: PARDINHO, xx DE xx DE xx.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: CRISTIANO CAMARGO MOREIRA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 391.429.958-41 - RG: 45.801.415-1

Data de Nascimento: 09/04/1989

Endereço residencial completo: Rua Antônio Fusco, nº 220, At. Pardinho, CEP 18.640-000, em Pardinho, Estado de São Paulo

E-mail institucional: prefeitura@pardinho.sp.gov.br

E-mail pessoal: prefeitura@pardinho.sp.gov.br

Telefone(s) (14) 3886-9200

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: CRISTIANO CAMARGO MOREIRA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 391.429.958-41 - RG: 45.801.415-1

Data de Nascimento: 09/04/1989

Endereço residencial completo: Rua Antônio Fusco, nº 220, At. Pardinho, CEP 18.640-000, em Pardinho, Estado de São Paulo

E-mail institucional: prefeitura@pardinho.sp.gov.br

E-mail pessoal: prefeitura@pardinho.sp.gov.br

Telefone(s) (14) 3886-9200

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: xx

Cargo: representante legal

CPF: xx

RG: xxx

Data de Nascimento: xx

Endereço residencial completo: xx

E-mail institucional: xx

E-mail pessoal: xx

Telefone(s): xx

Assinatura: _____